

Edital 9/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2024	158317-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	DEBORA DE ALMEIDA RODRIGUES	22/11/2024 09:31 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23493.000257/2024-48

1. Do objeto

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS SOBRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

(Processo Administrativo nº 23493.00257/224-48)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará campus Sobral, por meio da Central de Compras Norte, sediado na Avenida Dr. Guarani, nº 317, Derby Clube, CEP: 62.042-030, Sobral-CE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

Data da sessão: 10/12/2024

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para o Restaurante Acadêmico do IFCE Campus Umirim, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para os itens 1 a 105, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio*;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.1.2. Marca.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5% (cinco por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://sei.ifce.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: cac.umirim@ifce.edu.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://ifce.edu.br/umirim/campus_umirim/aquisicao-econtratos/licitacoes/2024.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Sobral/CE, XX de setembro de 2024

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILTON BEZERRA DE FRAGA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/11/2024 às 09:31:30.

Termo de Referência 5/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2024	158957-INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ /CAMPUS UMIRIM	RAYANE MOURAO CORDEIRO	27/09/2024 10:40 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23493.000257/2024-48

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para o Restaurante Acadêmico do IFCE *Campus* Umirim, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	464375	Abacaxi Havaí – 1ª qualidade, maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, uniformes, sem ferimentos e /ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5Kg.	809	KG	R\$ 9,20	R\$ 7.442,80
2	463746	Abóbora Comum – 1ª qualidade, madura, tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, intacta, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	90	KG	R\$ 7,39	R\$ 665,10
3	463749	Abobrinha -1ª qualidade, sem partes escuras ou furadas, embalagem 1.0 quilogramas	109	KG	R\$ 7,56	R\$ 824,04
		Acelga - 1a qualidade, sem folhas velhas, deterioradas ou amassadas, não				

4	463818	poderá estar murcha. Embalagem em sacos plásticos resistentes e transparentes.	144	KG	R\$ 12,32	R\$ 1.774,08
5	463550	Achocolatado pronto para o consumo, em embalagem tetra pack de 200ml, contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	440	Caixa com 200ml	R\$ 3,08	R\$ 1.355,20
6	463988	Açúcar cristal - 1ª qualidade, granulado, cor clara, sem umidade, sem sujidades e sem insetos. Acondicionado em fardo com 30 pacotes de 1Kg, em plástico íntegro, com data de validade, lote e fabricação. Validade mínima de 180 dias da data da entrega do produto.	1650	KG	R\$ 6,04	R\$ 9.966,00
7	295546	Adoçante dietético líquido - Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, prazo validade: 3 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, frasco 100ml.	40	Unidade	R\$ 17,16	R\$ 686,40
8	463832	Alface crespa - 1ª qualidade, sem folhas velhas, deterioradas ou amassadas, não poderá estar murcha. Embalagem em sacos plásticos resistentes e transparentes.	368	KG	R\$ 7,27	R\$ 2.675,36
9	461695	Alho argentino – graúdo, de 1ª qualidade, embalado por kg, livre de insetos, microrganismos e/ou outras impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	121	KG	R\$ 37,29	R\$ 4.512,09
10	459077	Amido de milho – produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e insetos. Não deverá apresentar resíduo e/ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta e lacrada em caixa ou pacote de	165	KG	R\$ 15,88	R\$ 2.620,20

		1Kg, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de validade e de fabricação. Prazo de validade mínimo 180 dias a contar da data de entrega do produto.				
11	465327	Arroz integral - longo fino tipo 1, de 1ª qualidade, grãos inteiros, apresentar rendimento igual ou superior a 2,7 por quilo. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou impurezas, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de validade e de fabricação. Embalagem individual com peso líquido de 1 Kg. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	121	KG	R\$ 7,06	R\$ 854,26
12	458909	Arroz parboilizado – longo fino, tipo 1, de 1ª qualidade. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou impurezas, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de validade e de fabricação. Embalagem individual com peso líquido de 1 Kg e fardo de 30Kg. Apresentar rendimento igual ou superior a 2,5. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	1560	KG	R\$ 6,97	R\$ 10.873,20
13	460501	Aveia em flocos finos. Embalagem, com lote, data de validade e fabricação.	437	MÍN. 165G	R\$ 5,57	R\$ 2.434,09
14	463696	Azeite de oliva extra virgem, sem adição de óleo, com acidez máxima de 1%, embalagem íntegra com 500 ml. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	105	Embalagem de 500ml	R\$ 30,80	R\$ 3.234,00
15	459635	Azeitona verde, graúda, com caroço, em conserva, embalada em sachê ou	48		R\$ 25,33	R\$ 1.215,84

		vidro com peso drenado de 500g. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.		Embalagem de 500g		
16	350470	Bacon - de 1ª qualidade, embalado à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em torno de 2kg.	55	KG	R\$ 29,13	R\$ 1.602,15
17	464381	Banana Prata – Em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.	1829	KG	R\$ 7,02	R\$ 12.839,58
18	463753	Batata Doce – Amarela/Rosada, 1ª qualidade, madura, tamanhos grandes, uniformes, inteiros, sem defeitos, casca lisa e com brilho, intacta, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	175	KG	R\$ 7,40	R\$ 1.295,00
19	463754	Batata inglesa de 1ª qualidade, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, sem partes escuras e/ou esverdeadas e sem furos.	363	KG	R\$ 10,50	R\$ 3.811,50
20	463767	Beterraba - 1ª qualidade, tamanho médio, uniformes, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, tenra e sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	473	KG	R\$ 9,99	R\$ 4.725,27

21	294021 456469	Biscoito doce – tipo maizena, sem recheio, embalagem de 350g, contendo 3 pacotes individuais. Deverão ser acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico e hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Data de fabricação não superior a 30 dias da data da entrega e data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	2929	MÍN. 350G	R\$ 7,16	R\$ 20.971,64
22	456469	Biscoito doce, tipo Maizena sem Lactose , sem recheio, contendo 3 pacotes individuais. Biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	66	MÍN. 350G	R\$ 13,53	R\$ 892,98
23	232930	Biscoito salgado – tipo cream cracker, sem recheio, embalagem de 350g, contendo 3 pacotes individuais. Deverão ser acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico e hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Data de fabricação não superior a 30 dias da data da entrega e data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	3262	MÍN. 350G	R\$ 6,50	R\$ 21.203,00
		Biscoito salgado integral, tipo lanchinho, sem recheio, embalagem individual de 26g. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e não devem estar mal				

24	390172 255973	assados ou com características organolépticas anormais. Deve conter obrigatoriamente farinha de trigo integral na lista de ingredientes. Embalagem plástica contendo informações nutricionais, lote, data de validade e fabricação. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	396	Pacote com 144g (contendo 6 pacotes de 24g)	R\$ 6,81	R\$ 2.696,76
25	463594	Café - pó, puro, torrado, moído. Empacotado à vácuo e em pacote com 500g, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou outras impurezas. Deverá apresentar selo de pureza ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	550	Pacote com 500g	R\$ 16,54	R\$ 9.097,00
26	463872	Canela em pó - com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, resolução 12 /78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, frasco 40.0 gramas.	364	Frasco com 40g	R\$ 6,17	R\$ 2.245,88
27	451065	Carne Bovina de Sol, tipo coxão mole, peça com no mínimo 10Kg e com no máximo 20Kg, congelada, 1ª qualidade, sem osso, sem pele, máximo de 10% de gordura, embalagem à vácuo, em sacos plásticos transparentes, atóxico, limpo, não violado e resistente, contendo externamente os dados de identificação, a procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	364	KG	R\$ 64,41	R\$ 23.445,24

28	447446	Carne Bovina MOÍDA de 1ª qualidade, sem pele, sem osso, sem gordura e sem aparas, tipo: alcatra, contrafilé, lagarto, patinho, paleta, congelada a -12 graus, contendo na embalagem selo de inspeção federal (S.I.F), a origem, a validade, a data de fabricação. Embalagem primária em plástico à vácuo. Acondicionado em caixa de papelão lacrada. Embaladas em saco plástico, limpo e íntegro. Descongelamento em torno de 8 %. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	558	KG	R\$ 33,73	R\$ 18.821,34
29	447431	Carne Bovina, tipo coxão mole, peça com no mínimo 10Kg e com no máximo 20Kg, congelada, 1ª qualidade, sem osso, sem pele, máximo de 10% de gordura, embalagem à vácuo, em sacos plásticos transparentes, atóxico, limpo, não violado e resistente, contendo externamente os dados de identificação, a procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	880	KG	R\$ 40,56	R\$ 35.692,80
30	447733	Carne de charque, 1ª qualidade, magra, sem aparas, contendo no máximo 5% de gordura igualmente distribuída, 100% traseira, apresentando cor e cheiro característico, devendo ser prensada e acondicionada a vácuo com especificação da data de fabricação e prazo de validade, deverá conter o registro no Ministério da Agricultura, SIF e dados do fabricante. Embalagem em pacote de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data da entrega do produto.	55	Pacote 500g	R\$ 29,95	R\$ 1.647,25

31	447525	Carne suína congelada de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, sem osso, sem pele, corte de pernil, acondicionada em embalagem plástica transparente com 2kg a 5kg cada e acondicionada em caixa de papelão lacrada com tampa e shrink, com identificação do produto, data de fabricação e de validade e selo de inspeção federal (S.I.F.). Descongelamento em torno de 8%. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	450	KG	R\$ 24,08	R\$ 10.836,00
32	389677	Castanha de caju beneficiada - produto natural constituído de amêndoas de castanha de caju inteira, assada e despeliculada, obtidas por processo tecnológico adequado da castanha in natura do caju . Isentas de materiais estranhos. SEM ADIÇÃO DE SAL ou outros aditivos. Embalagem primária plástica transparente com 25g (vinte e cinco gramas) e embalagens secundárias de até 1kg com rotulagem e certificados de acordo com as legislações vigentes.	255	KG	R\$ 83,56	R\$ 21.307,80
33	463781	Cebola Branca - 1ª qualidade, tamanho médio, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvida.	330	KG	R\$ 14,23	R\$ 4.695,90
34	463780	Cebola Roxa - 1ª qualidade, tamanho médio, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvida.	55	KG	R\$ 18,73	R\$ 1.030,15
35	463878	Cebolinha - 1ª qualidade, sem folhas velhas, deterioradas e/ou amassadas, sem partes escuras ou furadas. Com gramagem unitária por pé de no mínimo 120g.	97	KG	R\$ 28,82	R\$ 2.795,54
		Cenoura de 1ª qualidade, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem				

36	226263 / 463770	corpos estranhos ou sujeira aderida a superfície externa, sem partes escuras ou furadas.	968	KG	R\$ 13,21	R\$ 12.787,28
37	463547	Chocolate preto 50% Cacau em pó solúvel - sabor: tradicional. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, integro resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	97	Embalagem de 200g	R\$ 17,09	R\$ 1.657,73
38	463778	Chuchu - 1ª qualidade, tamanho médio e colorações uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou sujeira aderida a superfície externa, sem partes escuras ou furadas.	73	KG	R\$ 7,69	R\$ 561,37
39	421669	Coco fresco ralado - Côco ralado, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açúcar	58	KG	R\$ 49,63	R\$ 2.878,54
40	463876	Coentro - 1ª qualidade, sem folhas velhas, deterioradas e/ou amassadas, sem partes escuras ou furadas. Com gramagem unitária por pé de no mínimo 120g.	97	KG	R\$ 30,15	R\$ 2.924,55
41	150988	Colorífico de 1ª qualidade, à base de fubá de milho, urucum e óleo de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem plástica em pacotes de 500g. Não deverá conter sal. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	44	Embalagem 500g	R\$ 3,80	R\$ 167,20
		Coxa com sobrecoxa de frango, com osso e com pele, congelada, embalada				

42	447636	em caixa de papelão lacrada com tampa e shrink, com capacidade de 15 Kg cada caixa, produto separado em camadas (interfolhada) envolvido em folha plástica, com identificação do produto, data de fabricação e de validade e selo de inspeção federal (S.I. F.). Com peso de 230-255g cada peça. Descongelamento em torno de 8%. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	656	KG	R\$ 13,79	R\$ 9.046,24
43	446534	Creme de leite - ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizante - embalagem em caixa tetra pak com 200g, limpa, não amassada e não estufada, original animal. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura /SIF.	262	Embalagem 200g	R\$ 4,62	R\$ 1.210,44
44	463794	Ervilha natural congelada - produto 100% natural, sem aditivos e sem conservantes. Embalagem plástica com 300gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	165	Pacote de 300g	R\$ 7,81	R\$ 1.288,65
45	346922	Extrato de tomate concentrado, isento de pele e sementes. Embalado em caixa tetra pak de 1Kg inviolada e não amassada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	99	KG	R\$ 12,57	R\$ 1.244,43
46	459017	Farinha (Massa) de milho flocada, enriquecido com ferro e ácido fólico, 100% natural, embalado em sacos de polipropileno, em pacotes de 500g, fardo com 30 pacotes, livre de insetos e /ou impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	2449	Pacote de 500g	R\$ 2,72	R\$ 6.661,28

		informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.				
47	459009	Farinha de Mandioca, torrada, de 1ª qualidade, seca, fina, branca, tipo I em embalagem plástica, íntegra, livre de insetos e/ou impurezas, de 1Kg com fardo de 30Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, data de fabricação e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	364	KG	R\$ 7,04	R\$ 2.562,56
48	464553	Feijão carioca, tipo I, embalagem de 1kg, fardo com 30Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou impurezas, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	131	KG	R\$ 10,91	R\$ 1.429,21
49	464565	Feijão de corda, tipo I, embalagem de 1kg, fardo com 30Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou impurezas, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	612	KG	R\$ 9,89	R\$ 6.052,68
50	464552	Feijão preto, tipo I, embalagem de 1kg, fardo com 30Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou impurezas, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	131	KG	R\$ 9,32	R\$ 1.220,92
51	464556	Feijão-verde - 1ª qualidade, acondicionado em sacos plásticos de 1	220	KG	R\$ 14,25	R\$ 3.135,00

		kg, transparentes e íntegros, livre de impurezas, sem casca, data de envase e prazo de validade, refrigerado.				
52	447581	Filé de peito de frango 1ª qualidade sem osso e sem pele, congelado, produto separado em camadas (interfolhado), envolto em folha plástica, embalado em caixa de papelão lacrada com tampa e shrink com capacidade de 15kg cada caixa, com identificação do produto, data de fabricação e de validade e selo de inspeção federal (S.I.F.). Com gramagem unitária de 120-155g e descongelamento em torno de 8%. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	2250	KG	R\$ 18,33	R\$ 41.242,50
53	464392	Goiaba vermelha - 1ª qualidade, madura, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, uniformes, sem ferimentos e /ou defeitos, firmes e com brilho.	330	KG	R\$ 10,79	R\$ 3.560,70
54	446703 446701	Iogurte natural - 1ª qualidade, refrigerado, embalagem em copo plástico resistente de 170g, rotulagem completa impressa na embalagem, registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	1612	Unidade	R\$ 3,05	R\$ 4.916,60
55	464393	Laranja Pêra – 1ª qualidade, madura, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, uniformes, sem ferimentos e/ou defeitos, firmes e com brilho.	692	KG	R\$ 5,73	R\$ 3.965,16
56	464014	Leite condensado à base de leite fluido padronizado, açúcar e lactose, em caixa ou lata não amassada e/ ou enferrujada com 395g. Registro no Ministério da Agricultura/SIF. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	119	Caixa 395g	R\$ 7,93	R\$ 943,67
		Leite de coco, com teor de gordura reduzida, com dados de identificação				

57	464012	do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, Resolução RDC 83/2000 - ANVISA, vidro 500.0 ml.	66	Garrafa de 500ml	R\$ 9,13	R\$ 602,58
58	239863	Leite de soja em pó, sem açúcar, sem lactose, sem glúten, rico em cálcio, ferro, vitaminas A e D, entre outros nutrientes, à base de proteína isolada de soja, sabor natural, rotulagem completa, lata com 300g.	13	Lata	R\$ 28,21	R\$ 366,73
59	446019	Leite em Pó - contendo como ingrediente apenas o leite integral, apresentando em sua composição, no mínimo, 239 mg de cálcio e no máximo 5mg de sódio em cada 26g do produto. Pacote de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	510	Embalagem 400g	R\$ 18,83	R\$ 9.603,30
60	445995	Leite integral UHT ou UAT (Ultra Alta Temperatura), acondicionado em embalagem do tipo longa vida, contendo 1 Litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/ S.I.F./ DIPOA e carimbo de inspeção do S.I. F. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	4387	Litro	R\$ 5,95	R\$ 26.102,65
61	464397	Limão Galego - 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	77	KG	R\$ 3,42	R\$ 263,34

62	447702	Linguiça tipo calabresa cozida e defumada – carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabresa submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem em pacote de 5,0Kg. Deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	72	KG	R\$ 21,98	R\$ 1.582,56
63	464402	Maçã Vermelha Nacional – 1ª qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	1243	KG	R\$ 15,78	R\$ 19.614,54
64	458955	Macarrão, tipo espaguete, com ovos, embalagem de polietileno transparente com pacote de peso líquido 500g. Embalagem resistente, intactas e hermeticamente fechadas. As massas ao serem colocadas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas e/ou rançosas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega do produto.	550	Unidade de 500g	R\$ 5,03	R\$ 2.766,50
65	458980	Macarrão, tipo parafuso, com ovos, embalagem de polietileno transparente com pacote de peso líquido 500g. Embalagem resistente, intactas e hermeticamente fechadas. As massas ao serem colocadas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas e/ou	132	Unidade de 500g	R\$ 5,38	R\$ 710,16

		rançosas. Deve constar na embalagem a informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega do produto.				
66	463795	Macaxeira - 1ª qualidade, sem amassados, sem rachaduras, sem partes escuras e/ou esverdeadas e sem furos, com pele íntegra, tamanho grande ou médio, uniforme, ínteira, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	73	KG	R\$ 4,99	R\$ 364,27
67	464404	Mamão Tipo Havaí - 1ª qualidade, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	984	KG	R\$ 5,91	R\$ 5.815,44
68	464406	Manga Tipo Coité - 1ª qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	535	KG	R\$ 8,23	R\$ 4.403,05
69	446393	Manteiga - 1ª qualidade, com sal. Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais.	68	KG	R\$ 38,38	R\$ 2.609,84
70	464414	Maracujá - 1ª qualidade, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas íntactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	218	KG	R\$ 14,02	R\$ 3.056,36

71	463699	Margarina cremosa com sal, 80% de lipídios. Deve conter registro no Ministério da Saúde, local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade.	330	KG	R\$ 16,07	R\$ 5.303,10
72	464418	Melancia – 1ª qualidade, redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	364	KG	R\$ 4,62	R\$ 1.681,68
73	464421	Melão Japonês - 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros e apresentar maturação de 80 a 90%.	823	KG	R\$ 4,57	R\$ 3.761,11
74	462122	Milho de pipoca - tipo I, embalagem de 500g, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	121	Pacote com 500g	R\$ 5,04	R\$ 609,84
75	279262	Milho para canjica - amarela, 1ª qualidade, pacote de 500 g, beneficiado, limpo, inseto de sujidades, parasitas e larvas, com teor de umidade não superior a 14%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 4 meses da data de entrega.	273	Pacote com 500g	R\$ 5,18	R\$ 1.414,14
76	463797	Milho verde natural congelada - produto 100% natural, sem aditivos e sem conservantes. Embalagem plástica com 300gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	39	Unidade	R\$ 24,36	R\$ 950,04

77	463692	Óleo vegetal de soja refinado de 1ª qualidade, embalado em garrafas plásticas, resistente, inviolada, livre de insetos e /ou impurezas, com conteúdo de 900 ml, caixa com 20 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	726	Embalagem 900ml	R\$ 9,55	R\$ 6.933,30
78	463916	Orégano - desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 500g. Validade de 24 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	35	KG	R\$ 13,50	R\$ 472,50
79	426399	Ovos de galinha, tipo extra, branco acondicionados em bandejas de 30 unidades envolvidas com saco plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 1500 g. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	486	Bandeja com 30 unidades	R\$ 18,67	R\$ 9.073,62
80	460405	Pão de forma, fatiado, integral, com no mínimo 2,0 g de fibras em 100g do produto, com grãos. Embalado em saco plástico PVC atóxico, com vida útil de no mínimo 3 dias. Embalagem de 500gr com dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura.	2041	Pacote	R\$ 9,57	R\$ 19.532,37
		Pão para hambúrguer, feito de farinha de trigo, leveduras, água e sal. Embalado em embalagem íntegra, limpa e resistente, plástica, adequada com informação nutricional, validade,				

81	460387	lote e data de fabricação. Com gramatura de 50g cada pão, pacote com peso líquido de 500g. Validade mínima 10 dias de a contar da data da entrega do produto.	875	Pacote	R\$ 6,16	R\$ 5.390,00
82	460386	Pão tipo hot dog, feito de farinha de trigo, leveduras, água e sal. Embalado em embalagem íntegra, limpa e resistente, plástica, adequada com informação nutricional, validade, lote e data de fabricação. Com gramatura de 50g cada pão, pacote com peso líquido de 500g. Validade mínima 10 dias de a contar da data da entrega do produto.	583	Pacote	R\$ 8,22	R\$ 4.792,26
83	449005	Peixe em conserva (sardinha) ao próprio suco. Lata de 250g, sem amassadura ou enferrujamento. Deve constar na embalagem a informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura/SIF.	121	Lata com 125g	R\$ 6,23	R\$ 753,83
84	463923	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho médio, intacta, limpa, coloração uniforme, sem manchas, sem bolores, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	40	KG	R\$ 26,14	R\$ 1.045,60
85	463919	Pimenta do reino preta, moída, de 1ª qualidade. Preço por Kg. Validade mínima de 180 dias da data da entrega do produto.	3	KG	R\$ 26,47	R\$ 79,41
86	463809	Pimentão Verde - 1ª qualidade, legume in natura, tamanho médio, coloração uniforme, sem lesões de origem física e/ou mecânica, perfurações e cortes, sem partes escuras e/ou furadas.	220	KG	R\$ 7,77	R\$ 1.709,40
87	304985	Polpa de fruta sabor Abacaxi – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	466	KG	R\$ 7,22	R\$ 3.364,52

88	464484	Polpa de fruta sabor Acerola – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	933	KG	R\$ 6,62	R\$ 6.176,46
89	259679	Polpa de fruta sabor Cajá – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	845	KG	R\$ 7,70	R\$ 6.506,50
90	217796	Polpa de fruta sabor Cajú – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	700	KG	R\$ 5,13	R\$ 3.588,67
91	305729	Polpa de fruta sabor Goiaba – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	847	KG	R\$ 8,33	R\$ 7.055,51
92	217797	Polpa de fruta sabor Manga – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	1166	KG	R\$ 4,97	R\$ 5.795,02
93	464474	Polpa de fruta sabor Maracujá – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	233	KG	R\$ 14,10	R\$ 3.285,30
94	245598 383472	Proteína texturizada de soja - cor escura, pacote com 400g em embalagem íntegra, limpa e resistente, plástica, adequada com informação nutricional, validade, lote e data de fabricação. Validade mínima 180 dias de a contar da data da entrega do produto.	242	Pacote com 400g	R\$ 6,67	R\$ 1.614,14

95	447072	Queijo coalho - de 1ª qualidade, pasteurizado, refrigerado com peso líquido de 3Kg. A embalagem original deve ser à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	132	KG	R\$ 37,25	R\$ 4.917,00
96		Queijo Fatiado, Tipo Coalho. Produto refrigerado, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados, refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Data de validade de no mínimo 45 dias a partir da data de recebimento.	264	KG	R\$ 38,26	R\$ 10.100,64
97	446636	Queijo Fatiado, Tipo Mussarela de 1ª qualidade. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados, refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Data de validade de no mínimo 45 dias a partir da data de recebimento.	132	KG	R\$ 28,31	R\$ 3.736,92
98	463829	Repolho Roxo - 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e livre de terra nas folhas externas.	417	KG	R\$ 9,23	R\$ 3.848,91

99	463839	Repolho Verde - 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e livre de terra nas folhas externas.	357	KG	R\$ 7,60	R\$ 2.713,20
100	347151	Requeijão cremoso feito com leite, creme de leite, concentrado de proteínas do leite, fermento lácteo, sal, conservador sorbato de potássio e estabilizante polifosfato de sódio, resfriado, embalado em potes de plástico de 200 gramas com identificação do produto. Validade mínima de 3 meses e data de fabricação de no máximo 20 dias da data de entrega.	330	Unidade	R\$ 6,41	R\$ 2.115,30
101	461092	Sal refinado, iodado, embalado em pacotes com peso líquido 1 kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos e/ ou impurezas, fardo com 30Kg, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde.	121	KG	R\$ 1,12	R\$ 135,52
102	464435	Tangerina - 1ª qualidade, madura, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, uniformes, sem ferimentos e/ou defeitos, firmes e com brilho.	437	KG	R\$ 7,28	R\$ 3.181,36
103	463806	Tomate - 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme e brilho.	760	KG	R\$ 8,24	R\$ 6.262,40
104	464454	Uva roxa - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem partes escuras ou furadas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpas intacta e firme, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	40	KG	R\$ 15,87	R\$ 634,80
		Vinagre de álcool – acidez volátil: 4.0%, líquido transparente, contendo fermentado acético de álcool, água e				

105	217096 269223	conservante. Embalagem garrafa plástica de 500ml, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Deve constar na embalagem a informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	61	Frasco 500ml	R\$ 4,24	R\$ 258,64
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 578.896,45

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10744098000145-0-000017/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 233, 234, 235, 236, 237, 238, 238, 240, 241.

IV) Classe/Grupo: 8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS

8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS

8930 - GELEIAS, CONSERVAS E GELATINAS

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

8910 - OVOS E LATICÍNIOS

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

8905 - CARNES, AVES E PEIXES

V) Identificador da Futura Contratação: 158957-90046/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As embalagens e materiais que entram em contato direto com alimentos e são destinados a contê-los, desde a sua fabricação até a sua entrega ao consumidor, deverão ser preferencialmente de material reciclável, para a realização de descarte seletivo pela Unidade de Alimentação e Nutrição do IFCE *campus* Umirim, em conformidade com a Lei nº 12.305, de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.1.2. Deverão ser atendidas as normativas que envolvem o uso sustentável de embalagens e materiais, bem como de equipamentos utilizados para produção, fracionamento, armazenamento e comercialização dos alimentos, conforme determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), cujo detalhamento consta na descrição dos requisitos da contratação.

4.1.3. Os produtos de origem animal devem atender rigorosamente à Lei 1.283/1950, regulamentada pelo Decreto 9.013 /2017, para garantia da qualidade e da segurança dos alimentos, bem como para promover práticas sustentáveis, tais como reciclagem e reutilização de subprodutos animais e a redução de desperdícios e de contaminações ambientais.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela razão abaixo indicada:

4.3.1. Considerando as características dos itens objeto da licitação, em se tratando o objeto de bem comum, a obrigação da contratada restará cumprida a partir do recebimento definitivo do material.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 8 (oito) dias, contados do envio de pedido via e-mail, podendo ser solicitado para entrega em remessa parcelada, conforme melhor julgar a contratada. A contratada deverá ainda observar as disposições estabelecidas nos itens 5.3 deste Termo de Referência.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Unidade de Alimentação e Nutrição - Restaurante Acadêmico. Instituto Federal do Ceará - IFCE campus Umirim. Rua Carlos Antonio Sales, s/n, Bairro Floresta, CEP 62660-000, Umirim-CE.

5.3. A presente aquisição deverá atender ao seguinte:

5.3.1. Aquisição de achocolatado pronto para o consumo e biscoito salgado integral serão adquiridos para serem oferecidos aos alunos em visitas e/ou viagem técnica exclusivamente.

5.3.2. As carnes, aves, suínos, peixes, embutidos, queijos, frios, polpa de fruta e laticínios devem ser transportados exclusivamente em caminhão fechado, refrigerado tipo tambor, com termômetros em perfeitas condições de funcionamento, padronizado com o nome da empresa que ganhar, com pessoal fardado, segundo as exigências da vigilância sanitária através da portaria CVS-15, de 07/11/91, para garantia da saúde dos nossos comensais. Lembramos que só serão recebidas carnes congeladas, conforme consta nas descrições dos itens.

5.3.3. Exigências no recebimento dos gêneros alimentícios:

- a) Boas condições de higiene dos veículos dos fornecedores;
- b) Boa higiene pessoal e adequação do uniforme dos entregadores;
- c) A integridade e a higiene da embalagem;
- d) A adequação da embalagem, de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão e/ou plástico reciclado;
- e) A realização da avaliação sensorial dos produtos, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- f) As características específicas de cada produto, conforme edital, bem como controle de temperatura no recebimento dos gêneros alimentícios, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pela Portaria CVS 5, de 19/04/2013;
- g) A correta identificação do produto na embalagem: nome do produto, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto, e número de registro nos órgãos competentes de fiscalização Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), quando for o caso, e a informação nutricional exigida pela legislação vigente;
- h) Considerar as normas sanitárias e os cuidados indispensáveis para garantir as condições adequadas dos alimentos para o consumo, de acordo com os diferentes níveis de perecibilidade. No ato da entrega deverão ser priorizados os gêneros alimentícios com validade mais longas, com o prazo mínimo de validade de 3 meses, excetuando-se aqueles com características para o consumo imediato.

5.3.4. Prazo e demais observações

- a) A simples entrega do produto objeto deste Pregão não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade com o pessoal Técnico do Setor de Nutrição do Restaurante Acadêmico do IFCE Campus Umirim;
- b) A empresa fornecedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem ônus para a Contratante;
- c) O produto deverá ser entregue, conforme cronograma de entrega (Anexo II) e/ou de acordo com a necessidade do Restaurante Acadêmico do IFCE Campus Umirim;
- d) Na entrega do produto a Contratada deverá atender as exigências estabelecidas no cronograma e nos pedidos;
- e) O Restaurante Acadêmico do campus Umirim solicitará os gêneros alimentícios por escrito, através do envio de e-mail à Contratada, de acordo com o cronograma de entrega ou as necessidades do setor. A empresa deverá confirmar o recebimento do pedido e a data de entrega em até 24h corridas, contadas do envio do pedido;
- f) Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito do Restaurante Acadêmico do IFCE- Campus Umirim. Como também, não deverá ser antecipada qualquer entrega de itens solicitados pela Contratante. Deve-se respeitar as informações sobre a data e o horário de entrega constantes nos pedidos por escrito, enviado por e-mail à Contratada;

g) Caso haja a impossibilidade de fornecimento de um ou mais itens, a empresa contratada deverá apresentar a documentação comprobatória, junto com a justificativa sobre os motivos para o não cumprimento da entrega daquele(s) item, com a antecedência de pelo menos 2 dias úteis do prazo para a entrega no campus, para possíveis ajustamentos no pedido;

h) Os itens eventualmente não entregues, poderão ser novamente solicitados, em pedidos futuros, a depender da justificativa apresentada pela contratada;

i) A apresentação de justificativa e documentação comprobatória, será analisada pelo(a) fiscal do contrato, juntamente com o setor de contratos e à Coordenação de Assuntos Estudantis e o serviço de nutrição, podendo ou não ser aceita. A não aceitação da justificativa e/ou a não adequação da empresa para o atendimento integral das entregas poderá incorrer em medidas administrativas cabíveis;

j) A comunicação entre as partes é fundamental para a execução do contrato, não devendo qualquer solicitação ficar sem resposta. A ausência de comunicação que ultrapasse 5 dias corridos poderá acarretar em medidas administrativas para apuração de eventual descumprimento contratual;

k) A interrupção do objeto deste contrato sem prévia justificativa e comprovação, gerando danos à manutenção do serviço de alimentação aos estudantes do campus, incorrerá em falta grave a ser apurada pela contratante e sujeitará a contratada às penalidades cabíveis estabelecidas no termo de referência e edital;

5.3.5. No recebimento de produto de origem animal serão analisadas as seguintes características:

a) Os produtos deverão ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, MS ou órgão competente, devem ser transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em caixas de papelão lacradas, embaladas em sacos plásticos não reciclados e a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura, respeitando-se as características organolépticas próprias de cada produto.

b) Temperaturas recomendadas para o recebimento de carnes:

Carnes congeladas (aves, peixes, bovinos e suínos)	- 12 °C (doze graus Celsius negativos) ou temperatura menor, ou conforme recomendação do fabricante
Frios e embutidos industrializados	De 4 a 10 °C (quatro a dez graus Celsius) ou conforme recomendação do fabricante
Produtos salgados, curados ou defumados.	Temperatura ambiente ou conforme recomendação do fabricante

5.3.6. No recebimento de produto de leite e derivados serão analisadas as seguintes características:

a) Os produtos deverão ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, MS ou órgão competente, devem ser transportados em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto.

b) Serão conferidos rigorosamente: o prazo de validade do leite e derivados, combinado com o prazo de planejamento de consumo e as condições das embalagens, de modo que não se apresentem estufadas ou alteradas.

c) Temperaturas recomendadas para o recebimento de leite e derivados: De 4 a 10 °C (quatro a dez graus Celsius) ou conforme recomendação do fabricante

5.3.7. No recebimento de produtos de cereais, doces, leguminosas, soja e mercearia serão analisadas as seguintes características:

a) Os produtos deverão estar isentos de umidade, objetos estranhos e não apresentar vestígios de insetos. As latas não devem ser enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não devem apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alterações do produto.

b) Os produtos que possuem estabilidades quando à temperatura ambiente, deverão apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada tipo, dentro do prazo de validade e com identificações corretas no rótulo.

c) Temperaturas recomendadas para o recebimento cereais, doces, leguminosas, soja e mercearia: Temperatura ambiente ou conforme recomendação do fabricante.

5.3.8. No recebimento de pães serão analisadas as seguintes características:

- a) Os produtos deverão ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do órgão competente, transportados em carros fechados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto.
- b) Serão conferidos rigorosamente: o prazo de validade dos pães, combinado com o prazo de planejamento de consumo e as condições das embalagens, de modo que não se apresentem fora dos padrões com furos ou rasgos.
- c) Temperaturas recomendadas para o recebimento de pães: Temperatura Ambiente ou conforme recomendação do fabricante.

5.3.9. No recebimento de hortifrutigranjeiros (frutas, legumes, verduras, hortaliças e ovos) serão analisadas as seguintes características:

- a) O transporte deverá ser feito em caminhão fechado, trazidos exclusivamente em monoblocos limpos, segundo a portaria CVS-6, de 6/6/91.
- b) Também serão observados, no momento da entrega, tamanho, cor, odor, grau de maturação, ausência de danos físicos e mecânicos dos alimentos. A triagem deve ser feita com acompanhamento do responsável técnico, antes da pesagem e do acondicionamento em embalagens adequadas, e não será recebido hortifruti com folhas velhas, frutos verdes e deteriorados.
- c) Os ovos devem estar em caixas de papelão, protegidos por bandejas, tipo “gavetas”, apresentando a casca íntegra e sem resíduos, sendo envolvidos em embalagens plásticas, com validade, fornecedor e demais especificações de acordo com a legislação vigente.
- d) Os hortifrutigranjeiros devem ser transportados em caminhão fechado, trazidos exclusivamente em monobloco limpo, com pessoal fardado, segundo as exigências da vigilância sanitária, segundo a portaria CVS-6, de 6/6/91.
- e) Temperaturas recomendadas para o recebimento de hortifrutigranjeiros pré-processados “ in natura “: Temperatura ambiente ou conforme recomendação do fabricante

5.3.10. No recebimento de polpa de fruta serão analisadas as seguintes características:

- a) As embalagens devem apresentar-se com embalagens íntegras, não estufadas e não violadas, dentro do prazo de validade e com identificação correta do rótulo.
- b) Será observado o prazo de validade e o número do registro no MAPA.
- c) As polpas deverão ser transportadas em caminhão refrigerado com termômetro em perfeitas condições de uso. O transporte deverá ser feito exclusivamente em monobloco limpo, com pessoal fardado, segundo as exigências da ANVISA.
- d) Temperaturas recomendadas para o recebimento de polpa de fruta: - 12 °C (doze graus Celsius negativos) ou temperatura menor, ou conforme recomendação do fabricante

5.3.11. Cronograma de entrega

5.2.11.1. Abaixo segue a descrição com a previsão da periodicidade das entregas por tipo de alimento, destacando-se que as informações sobre a data/dia da entrega e os quantitativos serão repassados nos pedidos efetuados pela contratante, devendo ocorrer a entrega sempre entre o horário de 8h às 14h.

5.2.11.2. Ressalta-se ainda que a programação abaixo poderá sofrer adequações de acordo com a demanda do semestre letivo e que, caso ocorra alteração considerável na periodicidade das entregas, a contratante realizará a comunicação formal, por e-mail.

GÊNEROS	DIAS DE ENTREGA
CARNES, PEIXES, SUÍNO E AVES	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).

FRIOS, QUEIJOS E EMBUTIDOS	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
CEREAIS, LEGUMINOSAS, SOJA E DOCES	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
MERCEARIA ENLATADOS, TEMPEROS, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS)	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
PÃES	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
LEITE E DERIVADOS	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
DEMAIS ALIMENTOS	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
HORTIFRUTI	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
OVOS	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
POLPA DE FRUTAS	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 578.896,45

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	464375	Abacaxi Havaí – 1ª qualidade, maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, uniformes, sem ferimentos e /ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5Kg.	809	KG	R\$ 9,20	R\$ 7.442,80
2	463746	Abóbora Comum – 1ª qualidade, madura, tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, intacta, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	90	KG	R\$ 7,39	R\$ 665,10

3	463749	Abobrinha - 1ª qualidade, sem partes escuras ou furadas, embalagem 1.0 quilogramas	109	KG	R\$ 7,56	R\$ 824,04
4	463818	Acelga - 1ª qualidade, sem folhas velhas, deterioradas ou amassadas, não poderá estar murcha. Embalagem em sacos plásticos resistentes e transparentes.	144	KG	R\$ 12,32	R\$ 1.774,08
5	463550	Achocolatado pronto para o consumo, em embalagem tetra pack de 200ml, conteúdo informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	440	Caixa com 200ml	R\$ 3,08	R\$ 1.355,20
6	463988	Açúcar cristal - 1ª qualidade, granulado, cor clara, sem umidade, sem sujidades e sem insetos. Acondicionado em fardo com 30 pacotes de 1Kg, em plástico íntegro, com data de validade, lote e fabricação. Validade mínima de 180 dias da data da entrega do produto.	1650	KG	R\$ 6,04	R\$ 9.966,00
7	295546	Adoçante dietético líquido - Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, prazo validade: 3 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, frasco 100ml.	40	Unidade	R\$ 17,16	R\$ 686,40
8	463832	Alface crespa - 1ª qualidade, sem folhas velhas, deterioradas ou amassadas, não poderá estar murcha. Embalagem em sacos plásticos resistentes e transparentes.	368	KG	R\$ 7,27	R\$ 2.675,36
9	461695	Alho argentino – graúdo, de 1ª qualidade, embalado por kg, livre de insetos, microrganismos e/ou outras impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	121	KG	R\$ 37,29	R\$ 4.512,09

10	459077	Amido de milho – produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e insetos. Não deverá apresentar resíduo e/ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta e lacrada em caixa ou pacote de 1Kg, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de validade e de fabricação. Prazo de validade mínimo 180 dias a contar da data de entrega do produto.	165	KG	R\$ 15,88	R\$ 2.620,20
11	465327	Arroz integral - longo fino tipo 1, de 1ª qualidade, grãos inteiros, apresentar rendimento igual ou superior a 2,7 por quilo. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou impurezas, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de validade e de fabricação. Embalagem individual com peso líquido de 1 Kg. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	121	KG	R\$ 7,06	R\$ 854,26
12	458909	Arroz parboilizado – longo fino, tipo 1, de 1ª qualidade. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou impurezas, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de validade e de fabricação. Embalagem individual com peso líquido de 1 Kg e fardo de 30Kg. Apresentar rendimento igual ou superior a 2,5. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	1560	KG	R\$ 6,97	R\$ 10.873,20
13	460501	Aveia em flocos finos. Embalagem, com lote, data de validade e fabricação.	437	MÍN. 165G	R\$ 5,57	R\$ 2.434,09
14	463696	Azeite de oliva extra virgem, sem adição de óleo, com acidez máxima de 1%, embalagem íntegra com 500 ml.	105		R\$ 30,80	R\$ 3.234,00

		Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.		Embalagem de 500ml		
15	459635	Azeitona verde, graúda, com caroço, em conserva, embalada em sachê ou vidro com peso drenado de 500g. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	48	Embalagem de 500g	R\$ 25,33	R\$ 1.215,84
16	350470	Bacon - de 1ª qualidade, embalado à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em torno de 2kg.	55	KG	R\$ 29,13	R\$ 1.602,15
17	464381	Banana Prata – Em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.	1829	KG	R\$ 7,02	R\$ 12.839,58
18	463753	Batata Doce – Amarela/Rosada, 1ª qualidade, madura, tamanhos grandes, uniformes, inteiros, sem defeitos, casca lisa e com brilho, intacta, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	175	KG	R\$ 7,40	R\$ 1.295,00
19	463754	Batata inglesa de 1ª qualidade, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, sem partes escuras e/ou esverdeadas e sem furos.	363	KG	R\$ 10,50	R\$ 3.811,50

20	463767	Beterraba - 1ª qualidade, tamanho médio, uniformes, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, tenra e sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	473	KG	R\$ 9,99	R\$ 4.725,27
21	294021 456469	Biscoito doce – tipo maizena, sem recheio, embalagem de 350g, contendo 3 pacotes individuais. Deverão ser acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico e hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Data de fabricação não superior a 30 dias da data da entrega e data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	2929	MÍN. 350G	R\$ 7,16	R\$ 20.971,64
22	456469	Biscoito doce, tipo Maizena sem Lactose , sem recheio, contendo 3 pacotes individuais. Biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	66	MÍN. 350G	R\$ 13,53	R\$ 892,98
23	232930	Biscoito salgado – tipo cream cracker, sem recheio, embalagem de 350g, contendo 3 pacotes individuais. Deverão ser acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico e hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Data de fabricação não superior a 30 dias da data da entrega e data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	3262	MÍN. 350G	R\$ 6,50	R\$ 21.203,00

24	390172 255973	Biscoito salgado integral, tipo lanchinho, sem recheio, embalagem individual de 26g. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais. Deve conter obrigatoriamente farinha de trigo integral na lista de ingredientes. Embalagem plástica contendo informações nutricionais, lote, data de validade e fabricação. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	396	Pacote com 144g (contendo 6 pacotes de 24g)	R\$ 6,81	R\$ 2.696,76
25	463594	Café - pó, puro, torrado, moído. Empacotado à vácuo e em pacote com 500g, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou outras impurezas. Deverá apresentar selo de pureza ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	550	Pacote com 500g	R\$ 16,54	R\$ 9.097,00
26	463872	Canela em pó - com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, resolução 12 /78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, frasco 40.0 gramas.	364	Frasco com 40g	R\$ 6,17	R\$ 2.245,88
27	451065	Carne Bovina de Sol, tipo coxão mole, peça com no mínimo 10Kg e com no máximo 20Kg, congelada, 1ª qualidade, sem osso, sem pele, máximo de 10% de gordura, embalagem à vácuo, em sacos plásticos transparentes, atóxico, limpo, não violado e resistente, contendo externamente os dados de identificação, a procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto	364	KG	R\$ 64,41	R\$ 23.445,24

		deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.				
28	447446	Carne Bovina MOÍDA de 1ª qualidade, sem pele, sem osso, sem gordura e sem aparas, tipo: alcatra, contrafilé, lagarto, patinho, paleta, congelada a -12 graus, contendo na embalagem selo de inspeção federal (S. I.F), a origem, a validade, a data de fabricação. Embalagem primária em plástico à vácuo. Acondicionado em caixa de papelão lacrada. Embaladas em saco plástico, limpo e íntegro. Descongelamento em torno de 8 %. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	558	KG	R\$ 33,73	R\$ 18.821,34
29	447431	Carne Bovina, tipo coxão mole, peça com no mínimo 10Kg e com no máximo 20Kg, congelada, 1ª qualidade, sem osso, sem pele, máximo de 10% de gordura, embalagem à vácuo, em sacos plásticos transparentes, atóxico, limpo, não violado e resistente, contendo externamente os dados de identificação, a procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	880	KG	R\$ 40,56	R\$ 35.692,80
30	447733	Carne de charque, 1ª qualidade, magra, sem aparas, contendo no máximo 5% de gordura igualmente distribuída, 100% traseira, apresentando cor e cheiro característico, devendo ser prensada e acondicionada a vácuo com especificação da data de fabricação e prazo de validade, deverá conter o registro no Ministério da Agricultura, SIF e dados do fabricante. Embalagem em pacote de 500g. O produto deverá	55	Pacote 500g	R\$ 29,95	R\$ 1.647,25

		apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data da entrega do produto.				
31	447525	Carne suína congelada de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, sem osso, sem pele, corte de pernil, acondicionada em embalagem plástica transparente com 2kg a 5kg cada e acondicionada em caixa de papelão lacrada com tampa e shrink, com identificação do produto, data de fabricação e de validade e selo de inspeção federal (S.I.F.). Descongelamento em torno de 8%. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	450	KG	R\$ 24,08	R\$ 10.836,00
32	389677	Castanha de caju beneficiada - produto natural constituído de amêndoas de castanha de caju inteira, assada e despelculada, obtidas por processo tecnológico adequado da castanha in natura do caju . Isentas de materiais estranhos. SEM ADIÇÃO DE SAL ou outros aditivos. Embalagem primária plástica transparente com 25g (vinte e cinco gramas) e embalagens secundárias de até 1kg com rotulagem e certificados de acordo com as legislações vigentes.	255	KG	R\$ 83,56	R\$ 21.307,80
33	463781	Cebola Branca - 1ª qualidade, tamanho médio, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvida.	330	KG	R\$ 14,23	R\$ 4.695,90
34	463780	Cebola Roxa - 1ª qualidade, tamanho médio, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvida.	55	KG	R\$ 18,73	R\$ 1.030,15
35	463878	Cebolinha - 1ª qualidade, sem folhas velhas, deterioradas e/ou amassadas, sem partes escuras ou furadas. Com gramagem unitária por pé de no mínimo 120g.	97	KG	R\$ 28,82	R\$ 2.795,54

36	226263 / 463770	Cenoura de 1ª qualidade, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou sujeira aderida a superfície externa, sem partes escuras ou furadas.	968	KG	R\$ 13,21	R\$ 12.787,28
37	463547	Chocolate preto 50% Cacau em pó solúvel - sabor: tradicional. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, integro resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	97	Embalagem de 200g	R\$ 17,09	R\$ 1.657,73
38	463778	Chuchu - 1ª qualidade, tamanho médio e colorações uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou sujeira aderida a superfície externa, sem partes escuras ou furadas.	73	KG	R\$ 7,69	R\$ 561,37
39	421669	Coco fresco ralado - Côco ralado, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açúcar	58	KG	R\$ 49,63	R\$ 2.878,54
40	463876	Coentro - 1ª qualidade, sem folhas velhas, deterioradas e/ou amassadas, sem partes escuras ou furadas. Com gramagem unitária por pé de no mínimo 120g.	97	KG	R\$ 30,15	R\$ 2.924,55
41	150988	Colorífico de 1ª qualidade, à base de fubá de milho, urucum e óleo de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem plástica em	44	Embalagem 500g	R\$ 3,80	R\$ 167,20

		pacotes de 500g. Não deverá conter sal. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.				
42	447636	Coxa com sobrecoxa de frango, com osso e com pele, congelada, embalada em caixa de papelão lacrada com tampa e shrink, com capacidade de 15 Kg cada caixa, produto separado em camadas (interfolhada) envolvido em folha plástica, com identificação do produto, data de fabricação e de validade e selo de inspeção federal (S.I.F.). Com peso de 230-255g cada peça. Descongelamento em torno de 8%. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	656	KG	R\$ 13,79	R\$ 9.046,24
43	446534	Creme de leite - ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizante - embalagem em caixa tetra pak com 200g, limpa, não amassada e não estufada, original animal. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura /SIF.	262	Embalagem 200g	R\$ 4,62	R\$ 1.210,44
44	463794	Ervilha natural congelada - produto 100% natural, sem aditivos e sem conservantes. Embalagem plástica com 300gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	165	Pacote de 300g	R\$ 7,81	R\$ 1.288,65
45	346922	Extrato de tomate concentrado, isento de pele e sementes. Embalado em caixa tetra pak de 1Kg inviolada e não amassada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	99	KG	R\$ 12,57	R\$ 1.244,43

46	459017	Farinha (Massa) de milho flocada, enriquecido com ferro e ácido fólico, 100% natural, embalado em sacos de polipropileno, em pacotes de 500g, fardo com 30 pacotes, livre de insetos e/ou impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	2449	Pacote de 500g	R\$ 2,72	R\$ 6.661,28
47	459009	Farinha de Mandioca, torrada, de 1ª qualidade, seca, fina, branca, tipo I em embalagem plástica, íntegra, livre de insetos e/ou impurezas, de 1Kg com fardo de 30Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, data de fabricação e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	364	KG	R\$ 7,04	R\$ 2.562,56
48	464553	Feijão carioca, tipo I, embalagem de 1kg, fardo com 30Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou impurezas, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	131	KG	R\$ 10,91	R\$ 1.429,21
49	464565	Feijão de corda, tipo I, embalagem de 1kg, fardo com 30Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou impurezas, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	612	KG	R\$ 9,89	R\$ 6.052,68
50	464552	Feijão preto, tipo I, embalagem de 1kg, fardo com 30Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou impurezas, contendo data de fabricação, prazo de validade e	131	KG	R\$ 9,32	R\$ 1.220,92

		identificação do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.				
51	464556	Feijão-verde - 1ª qualidade, acondicionado em sacos plásticos de 1 kg, transparentes e íntegros, livre de impurezas, sem casca, data de envase e prazo de validade, refrigerado.	220	KG	R\$ 14,25	R\$ 3.135,00
52	447581	Filé de peito de frango 1ª qualidade sem osso e sem pele, congelado, produto separado em camadas (interfolhado), envolto em folha plástica, embalado em caixa de papelão lacrada com tampa e shrink com capacidade de 15kg cada caixa, com identificação do produto, data de fabricação e de validade e selo de inspeção federal (S.I.F.). Com gramagem unitária de 120-155g e descongelamento em torno de 8%. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	2250	KG	R\$ 18,33	R\$ 41.242,50
53	464392	Goiaba vermelha - 1ª qualidade, madura, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, uniformes, sem ferimentos e /ou defeitos, firmes e com brilho.	330	KG	R\$ 10,79	R\$ 3.560,70
54	446703 446701	Iogurte natural - 1ª qualidade, refrigerado, embalagem em copo plástico resistente de 170g, rotulagem completa impressa na embalagem, registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	1612	Unidade	R\$ 3,05	R\$ 4.916,60
55	464393	Laranja Pêra – 1ª qualidade, madura, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, uniformes, sem ferimentos e/ou defeitos, firmes e com brilho.	692	KG	R\$ 5,73	R\$ 3.965,16
56	464014	Leite condensado à base de leite fluido padronizado, açúcar e lactose, em caixa ou lata não amassada e/ ou enferrujada com 395g. Registro no	119	Caixa 395g	R\$ 7,93	R\$ 943,67

		Ministério da Agricultura/SIF. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.				
57	464012	Leite de coco, com teor de gordura reduzida, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, Resolução RDC 83/2000 - ANVISA, vidro 500.0 ml.	66	Garrafa de 500ml	R\$ 9,13	R\$ 602,58
58	239863	Leite de soja em pó, sem açúcar, sem lactose, sem glúten, rico em cálcio, ferro, vitaminas A e D, entre outros nutrientes, à base de proteína isolada de soja, sabor natural, rotulagem completa, lata com 300g.	13	Lata	R\$ 28,21	R\$ 366,73
59	446019	Leite em Pó - contendo como ingrediente apenas o leite integral, apresentando em sua composição, no mínimo, 239 mg de cálcio e no máximo 5mg de sódio em cada 26g do produto. Pacote de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	510	Embalagem 400g	R\$ 18,83	R\$ 9.603,30
60	445995	Leite integral UHT ou UAT (Ultra Alta Temperatura), acondicionado em embalagem do tipo longa vida, contendo 1 Litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/ S.I.F./ DIPOA e carimbo de inspeção do S.I. F. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	4387	Litro	R\$ 5,95	R\$ 26.102,65
		Limão Galego - 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes,				

61	464397	sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	77	KG	R\$ 3,42	R\$ 263,34
62	447702	Linguiça tipo calabresa cozida e defumada – carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabresa submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem em pacote de 5,0Kg. Deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	72	KG	R\$ 21,98	R\$ 1.582,56
63	464402	Maçã Vermelha Nacional – 1ª qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	1243	KG	R\$ 15,78	R\$ 19.614,54
64	458955	Macarrão, tipo espaguete, com ovos, embalagem de polietileno transparente com pacote de peso líquido 500g. Embalagem resistente, intactas e hermeticamente fechadas. As massas ao serem colocadas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas e/ou rançosas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega do produto.	550	Unidade de 500g	R\$ 5,03	R\$ 2.766,50
		Macarrão, tipo parafuso, com ovos, embalagem de polietileno transparente com pacote de peso líquido 500g.				

65	458980	Embalagem resistente, intactas e hermeticamente fechadas. As massas ao serem colocadas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas e/ou rançosas. Deve constar na embalagem a informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega do produto.	132	Unidade de 500g	R\$ 5,38	R\$ 710,16
66	463795	Macaxeira - 1ª qualidade, sem amassados, sem rachaduras, sem partes escuras e/ou esverdeadas e sem furos, com pele integral, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	73	KG	R\$ 4,99	R\$ 364,27
67	464404	Mamão Tipo Havaí - 1ª qualidade, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	984	KG	R\$ 5,91	R\$ 5.815,44
68	464406	Manga Tipo Coité - 1ª qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	535	KG	R\$ 8,23	R\$ 4.403,05
69	446393	Manteiga - 1ª qualidade, com sal. Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais.	68	KG	R\$ 38,38	R\$ 2.609,84
		Maracujá - 1ª qualidade, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com				

70	464414	polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	218	KG	R\$ 14,02	R\$ 3.056,36
71	463699	Margarina cremosa com sal, 80% de lipídios. Deve conter registro no Ministério da Saúde, local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade.	330	KG	R\$ 16,07	R\$ 5.303,10
72	464418	Melancia – 1ª qualidade, redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	364	KG	R\$ 4,62	R\$ 1.681,68
73	464421	Melão Japonês - 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros e apresentar maturação de 80 a 90%.	823	KG	R\$ 4,57	R\$ 3.761,11
74	462122	Milho de pipoca - tipo I, embalagem de 500g, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	121	Pacote com 500g	R\$ 5,04	R\$ 609,84
75	279262	Milho para canjica - amarela, 1ª qualidade, pacote de 500 g, beneficiado, limpo, inseto de sujidades, parasitas e larvas, com teor de umidade não superior a 14%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 4 meses da data de entrega.	273	Pacote com 500g	R\$ 5,18	R\$ 1.414,14
76	463797	Milho verde natural congelada - produto 100% natural, sem aditivos e sem conservantes. Embalagem plástica com 300gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	39	Unidade	R\$ 24,36	R\$ 950,04

		informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.				
77	463692	Óleo vegetal de soja refinado de 1ª qualidade, embalado em garrafas plásticas, resistente, inviolada, livre de insetos e /ou impurezas, com conteúdo de 900 ml, caixa com 20 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	726	Embalagem 900ml	R\$ 9,55	R\$ 6.933,30
78	463916	Orégano - desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 500g. Validade de 24 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	35	KG	R\$ 13,50	R\$ 472,50
79	426399	Ovos de galinha, tipo extra, branco acondicionados em bandejas de 30 unidades envolvidas com saco plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 1500 g. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	486	Bandeja com 30 unidades	R\$ 18,67	R\$ 9.073,62
80	460405	Pão de forma, fatiado, integral, com no mínimo 2,0 g de fibras em 100g do produto, com grãos. Embalado em saco plástico PVC atóxico, com vida útil de no mínimo 3 dias. Embalagem de 500gr com dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura.	2041	Pacote	R\$ 9,57	R\$ 19.532,37

81	460387	Pão para hambúrguer, feito de farinha de trigo, leveduras, água e sal. Embalado em embalagem íntegra, limpa e resistente, plástica, adequada com informação nutricional, validade, lote e data de fabricação. Com gramatura de 50g cada pão, pacote com peso líquido de 500g. Validade mínima 10 dias de a contar da data da entrega do produto.	875	Pacote	R\$ 6,16	R\$ 5.390,00
82	460386	Pão tipo hot dog, feito de farinha de trigo, leveduras, água e sal. Embalado em embalagem íntegra, limpa e resistente, plástica, adequada com informação nutricional, validade, lote e data de fabricação. Com gramatura de 50g cada pão, pacote com peso líquido de 500g. Validade mínima 10 dias de a contar da data da entrega do produto.	583	Pacote	R\$ 8,22	R\$ 4.792,26
83	449005	Peixe em conserva (sardinha) ao próprio suco. Lata de 250g, sem amassadura ou enferrujamento. Deve constar na embalagem a informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura/SIF.	121	Lata com 125g	R\$ 6,23	R\$ 753,83
84	463923	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho médio, intacta, limpa, coloração uniforme, sem manchas, sem bolores, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	40	KG	R\$ 26,14	R\$ 1.045,60
85	463919	Pimenta do reino preta, moída, de 1ª qualidade. Preço por Kg. Validade mínima de 180 dias da data da entrega do produto.	3	KG	R\$ 26,47	R\$ 79,41
86	463809	Pimentão Verde - 1ª qualidade, legume in natura, tamanho médio, coloração uniforme, sem lesões de origem física e/ou mecânica, perfurações e cortes, sem partes escuras e/ou furadas.	220	KG	R\$ 7,77	R\$ 1.709,40
		Polpa de fruta sabor Abacaxi – Congelada, selecionada, 1ª qualidade,				

87	304985	pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	466	KG	R\$ 7,22	R\$ 3.364,52
88	464484	Polpa de fruta sabor Acerola – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	933	KG	R\$ 6,62	R\$ 6.176,46
89	259679	Polpa de fruta sabor Cajá – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	845	KG	R\$ 7,70	R\$ 6.506,50
90	217796	Polpa de fruta sabor Cajú – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	700	KG	R\$ 5,13	R\$ 3.588,67
91	305729	Polpa de fruta sabor Goiaba – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	847	KG	R\$ 8,33	R\$ 7.055,51
92	217797	Polpa de fruta sabor Manga – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	1166	KG	R\$ 4,97	R\$ 5.795,02
93	464474	Polpa de fruta sabor Maracujá – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	233	KG	R\$ 14,10	R\$ 3.285,30
		Proteína texturizada de soja - cor escura, pacote com 400g em embalagem íntegra, limpa e resistente, plástica, adequada com informação				

94	245598 383472	nutricional, validade, lote e data de fabricação. Validade mínima 180 dias de a contar da data da entrega do produto.	242	Pacote com 400g	R\$ 6,67	R\$ 1.614,14
95	447072	Queijo coalho - de 1ª qualidade, pasteurizado, refrigerado com peso líquido de 3Kg. A embalagem original deve ser à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	132	KG	R\$ 37,25	R\$ 4.917,00
96		Queijo Fatiado, Tipo Coalho. Produto refrigerado, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados, refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Data de validade de no mínimo 45 dias a partir da data de recebimento.	264	KG	R\$ 38,26	R\$ 10.100,64
97	446636	Queijo Fatiado, Tipo Mussarela de 1ª qualidade. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados, refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Data de validade de no mínimo 45 dias a partir da data de recebimento.	132	KG	R\$ 28,31	R\$ 3.736,92

98	463829	Repolho Roxo - 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e livre de terra nas folhas externas.	417	KG	R\$ 9,23	R\$ 3.848,91
99	463839	Repolho Verde - 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e livre de terra nas folhas externas.	357	KG	R\$ 7,60	R\$ 2.713,20
100	347151	Requeijão cremoso feito com leite, creme de leite, concentrado de proteínas do leite, fermento lácteo, sal, conservador sorbato de potássio e estabilizante polifosfato de sódio, resfriado, embalado em potes de plástico de 200 gramas com identificação do produto. Validade mínima de 3 meses e data de fabricação de no máximo 20 dias da data de entrega.	330	Unidade	R\$ 6,41	R\$ 2.115,30
101	461092	Sal refinado, iodado, embalado em pacotes com peso líquido 1 kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos e/ ou impurezas, fardo com 30Kg, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde.	121	KG	R\$ 1,12	R\$ 135,52
102	464435	Tangerina - 1ª qualidade, madura, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, uniformes, sem ferimentos e/ou defeitos, firmes e com brilho.	437	KG	R\$ 7,28	R\$ 3.181,36
103	463806	Tomate - 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme e brilho.	760	KG	R\$ 8,24	R\$ 6.262,40
104	464454	Uva roxa - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem partes escuras ou furadas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpas intacta e firme, livres de resíduo de	40	KG	R\$ 15,87	R\$ 634,80

		fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
105	217096 269223	Vinagre de álcool – acidez volátil: 4.0%, líquido transparente, contendo fermentado acético de álcool, água e conservante. Embalagem garrafa plástica de 500ml, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Deve constar na embalagem a informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	61	Frasco 500ml	R\$ 4,24	R\$ 258,64
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 578.896,45

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 578.896,45 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Umirim (158957);

II) Fonte de Recursos: 100000000;

III) Programa de Trabalho: 231578;

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO;

V) Plano Interno: L2994P2300R;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONAS TORRES MEDEIROS

Coordenador de Assuntos Estudantis

RAYANE MOURAO CORDEIRO

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 27/09/2024 às 10:26:05.

TATIANE RODRIGUES BOAVENTURA

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 27/09/2024 às 10:40:51.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Apendice - Estudo Tecnico Preliminar - 11_2024.pdf (476.61 KB)

**Anexo I - Apendice - Estudo Tecnico Preliminar -
11_2024.pdf**

Estudo Técnico Preliminar 11/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23493.000257/2024-48

2. Descrição da necessidade

Trata-se de aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para o Restaurante Acadêmico, conforme solicitação constante no Ofício nº 9/2024/CAE-UMI/DE-UMI/DG-UMI/UMIRIM-IFCE (SEI nº 5869484). A aquisição deverá atender aos semestres letivos de 2024.2 e 2025.1, já que o processo de licitação tem um cronograma extenso e que o Restaurante Acadêmico apresenta um aumento da demanda a cada ano letivo.

A aquisição se faz importante para proporcionar uma alimentação adequada e saudável, favorecendo a permanência dos estudantes no espaço educacional e contribuindo para a promoção de hábitos alimentares saudáveis. Com o fornecimento de refeições balanceadas, higiênicas e de baixo custo para a comunidade acadêmica, garantimos as condições mínimas para que os estudantes possam permanecer no *Campus* Umirim para participar de outras atividades, além das aulas regulares, como realizar pesquisas em laboratórios, consultas na biblioteca, eventos, palestras, entre outros. O Restaurante Acadêmico muitas vezes representa a única opção de alimentação para aqueles que precisam permanecer diariamente no ambiente acadêmico, desempenhando papel essencial na Política de Assistência Estudantil.

Os cálculos da quantidade de alimentos foram feitos considerando o cardápio proposto, o número de alunos matriculados por modalidade de curso (com as respectivas quantidades de refeições diárias), o percentual de evasão de alunos, o número de alunos concludentes e o número de alunos ingressantes por semestre.

No que se refere às questões orçamentárias, o valor destinado ao atendimento da presente aquisição, oriundo do recurso da Ação 2994 - Assistência ao Educando, será gerenciado pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis, conforme planejamento da referida Coordenadoria.

Para a aquisição, será utilizada a modalidade de Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços regido pelo Decreto nº 7.892/13, haja vista tratar-se de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, além de tratar-se de objeto com consumo estimativo, não sendo possível definir previamente, com exatidão, o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Nutrição - Coordenação de Assuntos Estudantis	Jonas Torres Medeiros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente aquisição atenderá ao seguinte:

I - Aquisição de achocolatado pronto para o consumo e biscoito salgado integral serão adquiridos para serem oferecidos aos alunos em visitas e/ou viagem técnica exclusivamente.

II - As carnes, aves, suínos, peixes, embutidos, queijos, frios, polpa de fruta e laticínios deverão ser transportados exclusivamente em caminhão fechado, refrigerado tipo tambor, com termômetros em perfeitas condições de funcionamento, padronizado com o nome da empresa que ganhar, com pessoal fardado, segundo as exigências da vigilância sanitária através da portaria CVS-15, de 07/11/91, já que procuramos manter a saúde dos nossos comensais. Lembramos ainda que só serão recebidas carnes congeladas, conforme consta nas descrições dos itens.

III - Exigências no recebimento dos gêneros alimentícios:

- a) Boas condições de higiene dos veículos dos fornecedores;
- b) Boa higiene pessoal e adequação do uniforme dos entregadores;
- c) A integridade e a higiene da embalagem;
- d) A adequação da embalagem, de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão e/ou plástico reciclado;
- e) A realização da avaliação sensorial dos produtos, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- f) As características específicas de cada produto, conforme edital, bem como controle de temperatura no recebimento dos gêneros alimentícios, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pela Portaria CVS 5, de 19/04/2013;
- g) A correta identificação do produto na embalagem: nome do produto, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto, e número de registro nos órgãos competentes de fiscalização Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), quando for o caso, e a informação nutricional exigida pela legislação vigente.
- h) Considerar as normas sanitárias e os cuidados indispensáveis para garantir as condições adequadas dos alimentos para o consumo, de acordo com os diferentes níveis de perecibilidade. No ato da entrega deverão ser priorizados os gêneros alimentícios com validades mais longas, com o prazo mínimo de validade de 3 meses, excetuando-se aqueles com características para o consumo imediato;

IV - Prazo e demais observações

- a) A simples entrega do produto objeto deste Pregão não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade com o pessoal Técnico do Setor de Nutrição do Restaurante Acadêmico do IFCE Campus Umirim;
- b) A empresa fornecedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem ônus para a Contratante;
- c) O produto deverá ser entregue, conforme cronograma de entrega e/ou de acordo com a necessidade do Restaurante Acadêmico do IFCE Campus Umirim;
- d) Na entrega do produto a Contratada deverá atender as exigências estabelecidas no cronograma e nos pedidos;
- e) O Restaurante Acadêmico do Campus Umirim solicitará os gêneros alimentícios por escrito, através do envio de e-mail à Contratada, de acordo com o cronograma de entrega ou as necessidades do setor. **A empresa deverá confirmar o recebimento do pedido e a data de entrega em até 24h corridas, contadas do envio do pedido;**
- f) Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito do Restaurante Acadêmico do IFCE-Campus Umirim. Como também, não deverá ser antecipada qualquer entrega de itens solicitados pela Contratante. Deve-se respeitar as informações sobre a data e o horário de entrega constantes nos pedidos por escrito, enviado por e-mail à Contratada;
- g) Caso haja a impossibilidade de fornecimento de um ou mais itens, a empresa contratada deverá apresentar a documentação comprobatória, junto com a justificativa sobre os motivos para o não cumprimento da entrega daquele(s) item, com a antecedência de pelo menos 2 dias úteis do prazo para a entrega no campus, para possíveis ajustamentos no pedido;
- h) Os itens eventualmente não entregues, poderão ser novamente solicitados, em pedidos futuros, a depender da justificativa apresentada pela contratada;
- i) A apresentação de justificativa e documentação comprobatória, será analisada pelo(a) fiscal do contrato, juntamente com o setor de contratos e à Coordenação de Assuntos Estudantis e o serviço de nutrição, podendo ou não ser aceita. A não aceitação da justificativa e/ou a não adequação da empresa para o atendimento integral das entregas poderá incorrer em medidas administrativas cabíveis;
- j) A comunicação entre as partes é fundamental para a execução do contrato, não devendo qualquer solicitação ficar sem resposta. A ausência de comunicação que ultrapasse 5 dias corridos poderá acarretar em medidas administrativas para apuração de eventual descumprimento contratual;

k) A interrupção do objeto deste contrato sem prévia justificativa e comprovação, gerando danos à manutenção do serviço de alimentação aos estudantes do campus, incorrerá em falta grave a ser apurada pela contratante e sujeitará a contratada às penalidades cabíveis estabelecidas no termo de referência e edital;

V - No recebimento de produto de origem animal serão analisadas as seguintes características:

a) Os produtos deverão ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, MS ou órgão competente, devem ser transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em caixas de papelão lacradas, embaladas em sacos plásticos não reciclados e a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura, respeitando-se as características organolépticas próprias de cada produto.

b) Temperaturas recomendadas para o recebimento de carnes:

Carnes congeladas (aves, peixes, bovinos e suínos)	- 12 °C (doze graus Celsius negativos) ou temperatura menor, ou conforme recomendação do fabricante
Frios e embutidos industrializados	De 4 a 10 °C (quatro a dez graus Celsius) ou conforme recomendação do fabricante
Produtos salgados, curados ou defumados.	Temperatura ambiente ou conforme recomendação do fabricante

VI - No recebimento de produto de leite e derivados serão analisadas as seguintes características:

a) Os produtos deverão ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, MS ou órgão competente, devem ser transportados em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto.

b) Serão conferidos rigorosamente: o prazo de validade do leite e derivados, combinado com o prazo de planejamento de consumo e as condições das embalagens, de modo que não se apresentem estufadas ou alteradas.

c) Temperaturas recomendadas para o recebimento de leite e derivados: De 4 a 10 °C (quatro a dez graus Celsius) ou conforme recomendação do fabricante.

VII - No recebimento de produtos de cereais, doces, leguminosas, soja e mercearia serão analisadas as seguintes características:

a) Os produtos deverão estar isentos de umidade, objetos estranhos e não apresentar vestígios de insetos. As latas não devem ser enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não devem apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alterações do produto.

b) Os produtos que possuem estabilidades quando à temperatura ambiente, deverão apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada tipo, dentro do prazo de validade e com identificações corretas no rótulo.

c) Temperaturas recomendadas para o recebimento cereais, doces, leguminosas, soja e mercearia: Temperatura ambiente ou conforme recomendação do fabricante.

a) Os produtos deverão estar isentos de umidade, objetos estranhos e não apresentar vestígios de insetos. As latas não devem ser enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não devem apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alterações do produto.

b) Os produtos que possuem estabilidades quando à temperatura ambiente, deverão apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada tipo, dentro do prazo de validade e com identificações corretas no rótulo.

c) Temperaturas recomendadas para o recebimento cereais, doces, leguminosas, soja e mercearia: Temperatura ambiente ou conforme recomendação do fabricante.

VIII - No recebimento de pães serão analisadas as seguintes características:

- a) Os produtos deverão ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do órgão competente, transportados em carros fechados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto.
- b) Serão conferidos rigorosamente: o prazo de validade dos pães, combinado com o prazo de planejamento de consumo e as condições das embalagens, de modo que não se apresentem fora dos padrões com furos ou rasgos.
- c) Temperaturas recomendadas para o recebimento de pães: Temperatura Ambiente ou conforme recomendação do fabricante

IX - No recebimento de hortifrutigranjeiros (frutas, legumes, verduras, hortaliças e ovos) serão analisadas as seguintes características:

- a) O transporte deverá ser feito em caminhão fechado, trazidos exclusivamente em monoblocos limpos, segundo a portaria CVS-6, de 6/6/91.
- b) Também serão observados, no momento da entrega, tamanho, cor, odor, grau de maturação, ausência de danos físicos e mecânicos dos alimentos. A triagem deve ser feita com acompanhamento do responsável técnico, antes da pesagem e do acondicionamento em embalagens adequadas, e não será recebido hortifruti com folhas velhas, frutos verdes e deteriorados.
- c) Os ovos devem estar em caixas de papelão, protegidos por bandejas, tipo “gavetas”, apresentando a casca íntegra e sem resíduos, sendo envolvidos em embalagens plásticas, com validade, fornecedor e demais especificações de acordo com a legislação vigente.
- d) Os hortifrutigranjeiros devem ser transportados em caminhão fechado, trazidos exclusivamente em monobloco limpo, com pessoal fardado, segundo as exigências da vigilância sanitária, segundo a portaria CVS6, de 6/6/91.
- e) Temperaturas recomendadas para o recebimento de hortifrutigranjeiros pré-processados “ in natura “: Temperatura ambiente ou conforme recomendação do fabricante

X - No recebimento de polpa de fruta serão analisadas as seguintes características:

- a) As embalagens devem apresentar-se com embalagens íntegras, não estufadas e não violadas, dentro do prazo de validade e com identificação correta do rótulo.
- b) Será observado o prazo de validade e o número do registro no MAPA.
- c) As polpas deverão ser transportadas em caminhão refrigerado com termômetro em perfeitas condições de uso. O transporte deverá ser feito exclusivamente em monobloco limpo, com pessoal fardado, segundo as exigências da ANVISA.
- d) Temperaturas recomendadas para o recebimento de polpa de fruta: - 12 °C (doze graus Celsius negativos) ou temperatura menor, ou conforme recomendação do fabricante.

XI - Cronograma de entrega

Abaixo segue a descrição com a previsão da periodicidade das entregas por tipo de alimento, destacando-se que as informações sobre a data/dia da entrega e os quantitativos serão repassados nos pedidos efetuados pela contratante, devendo ocorrer a entrega sempre entre o horário de 8h às 14h.

Ressalta-se ainda que a programação abaixo poderá sofrer adequações de acordo com a demanda do semestre letivo e que, caso ocorra alteração considerável na periodicidade das entregas, a contratante realizará a comunicação formal, por e-mail.

GÊNEROS	DIAS DE ENTREGA
CARNES, PEIXES, SUÍNO E AVES	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
FRIOS, QUEIJOS E EMBUTIDOS	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
CEREAIS, LEGUMINOSAS, SOJA E DOCES	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
MERCEARIA (ENLATADOS, TEMPEROS,	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou

CONDIMENTOS E ESPECIARIAS)	responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
PÃES	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
LEITE E DERIVADOS	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
DEMAIS ALIMENTOS	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
HORTIFRUTI	2 vezes por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
OVOS	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
POLPA DE FRUTAS	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).

5. Levantamento de Mercado

Dentre as opções para atendimento da demanda, há duas modalidades de terceirização dos serviços: (1) a autogestão mista, através de contratação de serviços com fornecimento de postos de trabalho com empresas parceiras e aquisição de insumos por parte da organização pública; e (2) concessão de uso de área física associada à prestação de serviço de fornecimento de refeições, doravante chamado de concessão total, neste caso a empresa contratada se responsabiliza por todas as etapas do processo produtivo.

Além da terceirização, há a possibilidade de uma outra opção: a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta a fim de atender às demandas do IFCE Campus Umirim.

Dentre as opções acima, atualmente já é aplicada a terceirização por autogestão mista, de modo que já há no âmbito do IFCE Campus Umirim contratos terceirizados de postos de trabalho, bem como contratos para aquisição de gêneros alimentícios, de modo que estes são utilizados por aqueles para o preparo de toda a alimentação fornecida atualmente aos estudantes, em todos os horários estabelecidos pelo setor de nutrição do Campus.

Com isso, não se vislumbra como opção atual a substituição da autogestão por concessão de uso de área física nem a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta. Aquela opção é inviável porque toda a estrutura atual, bem como os contratos terceirizados já estão adequados à modalidade de autogestão, enquanto que a última opção, se considerada a localização da cidade de Umirim bem como a necessidade de transportes diários das alimentação, também não é viável, sobretudo pela grande probabilidade de haver atrasos corriqueiros e interrupção do fornecimento da alimentação necessária ao corpo discente.

Por fim, cabe salientar que para o atendimento da demanda de aquisição de gêneros alimentícios observa-se que existem no mercado inúmeras empresas que comercializam esses produtos, não havendo problemas de restrição de fornecedores, o que proporcionará uma ampla concorrência e a preservação da isonomia e da geração de economia na aquisição. Destaca-se que a aquisição de gêneros alimentícios através da contratação de empresas para fornecimento dos itens é uma solução utilizada pela Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

A solução que atende os interesses e as necessidades da Administração Pública é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de forma parcelada conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas nos documentos da licitação.

Os bens a adquirir a partir desse estudo são enquadrados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma, a aquisição deverá ser realizada por licitação na modalidade Pregão Eletrônico e tipo menor preço por item, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso de 12 meses de vigência da ata.

Além disso, a adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidades consta no Anexo II deste ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 578.896,45

O valor estimado para a necessidade desta administração é de R\$ 578.896,45 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nessa situação aplicar-se-á a regra do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 2º, inciso V, do artigo 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, posto que a divisão do objeto é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No âmbito desta Instituição as contratações correlatas e/ou interdependentes com a descrição da solução como um todo, isto é, com o objeto do futuro certame, correspondem ao contrato relativo aos serviços terceirizados (Contrato de Merendeiros), serviço este que já se encontram com contrato em execução. Além desses, há o contrato de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) utilizado no fogão para preparação das refeições.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Coordenadoria de Assuntos Estudantis é responsável, perante o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFCE (2024-2028) pelo Tema Estratégico "Promoção dos Direitos Humanos no Âmbito Educacional", o qual traz os seguintes objetivos estratégicos:

Aprimorar os serviços de alimentação e nutrição do IFCE.

Melhorar a aplicabilidade dos recursos da Assistência Estudantil.

Fortalecer a articulação entre a Política de Assistência Estudantil e o Plano de Permanência e Êxito.

Dessa forma, considerando os objetivos acima transcritos, infere-se que a presente aquisição é, antes de uma compra, ferramenta para alcance dos objetivos da instituição, de modo que o planejamento institucional é afetado diretamente pelo sucesso da compra.

Além disso, também do ponto de vista do planejamento, destaca-se que os itens foram inseridos no Plano Anual de Compras, conforme Relatório SEI nº 6208799. Nesse ponto, salienta-se que a compra atenderá ao PAC 2024, posto que a previsão da compra é para decorrer do exercício de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Efetiva compra do material a fim de atender a demanda justificada no decorrer deste ETP, ou seja, manter a regularidade no fornecimento de refeições no âmbito do IFCE *Campus* Umirim.

13. Providências a serem Adotadas

Até o presente momento não se verifica providência adicional a ser tomada que não tenha sido discriminada neste documento.

Contudo, havendo necessidade, serão adotadas todas as providências pela administração previamente à celebração do contrato /emissão do empenho, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, se for o caso. (inciso XI, art. 7º, IN 40/2020)

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra possíveis impactos ambientais, considerando o objeto da aquisição.

Ressalta-se, porém, o cuidado permanente quanto ao descarte de embalagens utilizadas nos produtos adquiridos, o que é feito através da disposição de lixeiras de coleta seletiva pelo IFCE *Campus* Umirim.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que é viável a contratação proposta pela área requisitante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONAS TORRES MEDEIROS

Coordenador de Assuntos Estudantis



Assinou eletronicamente em 13/06/2024 às 11:57:57.

RAYANE MOURAO CORDEIRO

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 13/06/2024 às 11:59:11.

TATIANE RODRIGUES BOAVENTURA

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 13/06/2024 às 18:55:30.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - CARDÁPIO DE LANCHES PLANEJADO 2024.pdf (105.47 KB)
- Anexo II - Anexo II - Mapa de Preços - Licitação Gêneros Alimentícios.pdf (227.35 KB)

**Anexo I - ANEXO I - CARDÁPIO DE LANCHES
PLANEJADO 2024.pdf**



INSTITUTO FEDERAL
Ceará

Campus: Umirim

Etapa de ensino (Ensino Médio)

Modalidade de ensino Técnico Integrado e Subsequente

Zona (Urbana/Rural)

Faixa etária (14 a 37 anos)

Período (integral)

SEMANA 1

Refeições	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
LANCHE DA MANHA Horário: 09:15 às 09:30	Creme de frango + Arroz com legumes cozidos (cenoura e beterraba em cubos) + Salada crua de cenoura, repolho e abacaxi + Manga.	Sanduíche integral com queijo e tomate + suco de acerola	Cuscuz com carne + suco de manga	Pão com frango desfiado, alface e cenoura ralada + suco de cajú.	Carne suína à carioca + Baião de dois + Salada vinagrete (tomate, pimentão e cebola) + Banana.
Refeições	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
LANCHE DA TARDE Horário: 15:15 às 15:30	Vitamina de banana, mamão e aveia + castanhas.	Bolo de laranja + leite com café	Salada de frutas + iogurte natural (com suco de laranja)	Biscoito salgado + vitamina de goiaba + maçã	Sanduíche integral com queijo e tomate + suco de cajá

Composição Nutricional (média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	922,24	158g	37g	24g
		69%	15%	24%

SEMANA 2

Refeições	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
LANCHE DA MANHA Horário: 09:15 às 09:30	Estrogonofe de carne + Arroz com cenoura + Macarrão ao alho e óleo + Salada de abobrinha, cenoura, tomate (corte cubinhos) refogados com orégano + Abacaxi.	Pão com ovos + Suco de Manga	Bolo de maracujá + suco de caju	Biscoito doce + vitamina de goiaba	Isca de frango acebolada + Arroz com cenoura + Feijão de corda com abóbora + Salada de repolho branco, cenoura ralada com tomate e azeite + laranja.
Refeições	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
LANCHE DA TARDE Horário: 15:15 às 15:30	Pão integral com ovos + Suco de cajá	Canjica + tangerina	Cuscuz com queijo + café com leite	Sanduíche natural (pão integral com patê de frango e salada de alface picada, cenoura e beterraba ralada) + suco de abacaxi.	Biscoito doce + vitamina de acerola

Composição Nutricional (média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	953,50	156g	35g	22g
		66%	14%	20%

SEMANA 3

Refeições	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
LANCHE DA MANHA Horário: 09:15 às 09:30	Sobrecoca assada com batata + Baião de dois + Farofa com cenoura + Salada crua de acelga, alface, tomate com orégano e azeite + Melancia.	Sanduíche de carne moída com cenoura em cubinhos ao molho de tomate + suco de caju	Cuscuz com ovos + Suco de acerola	Sanduíche integral com queijo e tomate + suco de manga	Paçoca de carne de sol + Baião de dois + Salada de alface picada, cenoura e beterraba raladas com azeite + Banana.
Refeições	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
LANCHE DA TARDE Horário: 15:15 às 15:30	Cuscuz com ovos + Suco de cajá	Bolo de maracujá + suco de goiaba	Biscoito salgado + vitamina de cajá + maçã	Salada de Frutas + Castanhas (com suco de laranja)	Sanduíche integral com queijo e tomate + suco de abacaxi

Composição Nutricional (média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	1048,47	158g	38g	32g
		62%	14%	26%

SEMANA 4

Refeições	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
LANCHE DA MANHA Horário: 09:15 às 09:30	Isca de carne bovina acebolada + Arroz com cenoura + Feijão Corda com abóbora + Salada cozida de batata doce e beterraba em cubinhos com cheiro verde + Abacaxi.	Cuscuz com frango desfiado, cenoura e repolho ralados + Suco de maracujá	Bolo de laranja + leite com café	Pão com requeijão + Suco de manga	Macarronada a bolonhesa (carne moída com molho de tomate) + Salada de alface, cenoura e manga + Melão.
Refeições	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
LANCHE DA TARDE Horário: 15:15 às 15:30	Pão com requeijão + Suco de Manga	Vitamina de banana, mamão e aveia + castanhas.	Sanduíche natural (pão integral com patê de frango e salada de alface, cenoura e beterraba ralada) + suco de acerola.	Cuscuz com ovos e calabresa + suco de cajá	Biscoito salgado + vitamina de goiaba

Composição Nutricional (média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	937,14	158g	39g	24g
		72%	16%	24%

Teresa Raquel F. de Carvalho

Teresa Raquel Ferreira de Carvalho
Nutricionista CRN -11 nº 1490
SIAPE 3054411

Anexo II - Anexo II - Mapa de Preços - Licitação Gêneros Alimentícios.pdf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – *CAMPUS* UMIRIM
Rua Carlos Antônio Sales, S/N, Fazenda Floresta- CEP 60660-000 - Umirim - Ceará,
Telefone: (85) 3364-4510/4500

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: 23493.000257/2024-48
OBJETO: Pregão de gêneros alimentícios
DATA DE ELABORAÇÃO: 03/05/2024

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PROPOSTAS			PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
					EMPRESA	CNPJ	PREÇO		
1	464375	Abacaxi Havai – 1ª qualidade, maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, uniformes, sem ferimentos e/ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5Kg.	809	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 8,65	R\$ 9,20	R\$ 7.442,80
					Painel de Preços 2	-	R\$ 8,82		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 9,33		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 10,00		
2	463746	Abóbora Comum – 1ª qualidade, madura, tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, intacta, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	90	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,75	R\$ 7,39	R\$ 665,10
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,20		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 7,60		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 8,00		
3	463749	Abobrinha -1ª qualidade, sem partes escuras ou furadas, embalagem 1.0 quilogramas	109	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 7,46	R\$ 7,56	R\$ 824,04
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,50		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 7,72		
		Acelga - 1ª qualidade sem folhas velhas deterioradas ou			Painel de Preços 1	-	R\$ 12,00		

4	463818	Açúcar - 1ª qualidade, sem folhas velhas, deterioradas ou amassadas, não poderá estar murcha. Embalagem em sacos plásticos resistentes e transparentes.	144	KG	Painel de Preços 2	-	R\$ 12,45	R\$ 12,32	R\$ 1.774,08
					Painel de Preços 3	-	R\$ 12,50		
5	463550	Achocolatado pronto para o consumo, em embalagem tetra pack de 200ml, contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	440	Caixa com 200ml	Painel de Preços 1	-	R\$ 2,64	R\$ 3,08	R\$ 1.355,20
					Painel de Preços 2	-	R\$ 3,05		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 3,56		
6	463988	Açúcar cristal - 1ª qualidade, granulado, cor clara, sem umidade, sem sujidades e sem insetos. Acondicionado em fardo com 30 pacotes de 1Kg, em plástico íntegro, com data de validade, lote e fabricação. Validade mínima de 180 dias da data da entrega do produto.	1650	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 5,75	R\$ 6,04	R\$ 9.966,00
					Painel de Preços 2	-	R\$ 6,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 6,38		
7	295546	Adoçante dietético líquido - Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, prazo validade: 3 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, frasco 100ml.	40	Unidade	Painel de Preços 1	-	R\$ 16,00	R\$ 17,16	R\$ 686,40
					Painel de Preços 2	-	R\$ 16,90		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 18,59		
8	463832	Alface crespa - 1ª qualidade, sem folhas velhas, deterioradas ou amassadas, não poderá estar murcha. Embalagem em sacos plásticos resistentes e transparentes.	368	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,42	R\$ 7,27	R\$ 2.675,36
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,40		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 7,98		
9	461695	Alho argentino – grão, de 1ª qualidade, embalado por kg, livre de insetos, microrganismos e/ou outras impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	121	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 35,87	R\$ 37,29	R\$ 4.512,09
					Painel de Preços 2	-	R\$ 36,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 39,99		
10	459077	Amido de milho – produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e insetos. Não deverá apresentar resíduo e/ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta e lacrada em caixa ou pacote de 1Kg, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de validade e de fabricação. Prazo de validade mínimo 180 dias a contar da data de entrega do produto.	165	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 15,00	R\$ 15,88	R\$ 2.620,20
					Painel de Preços 2	-	R\$ 15,24		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 16,56		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 16,70		
11	465327	Arroz integral - longo fino tipo 1, de 1ª qualidade, grãos inteiros, apresentar rendimento igual ou superior a 2,7 por quilo. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou impurezas, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de validade e de fabricação. Embalagem individual com peso líquido de 1 Kg. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	121	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,20	R\$ 7,06	R\$ 854,26
					Painel de Preços 2	-	R\$ 6,20		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 8,79		

12	458909	Arroz parboilizado – longo fino, tipo 1, de 1ª qualidade. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou impurezas, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de validade e de fabricação. Embalagem individual com peso líquido de 1 Kg e fardo de 30Kg. Apresentar rendimento igual ou superior a 2,5. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	1560	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,90	R\$ 6,97	R\$ 10.873,20
					Painel de Preços 2	-	R\$ 6,99		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 7,02		
13	460501	Aveia em flocos finos. Embalagem, com lote, data de validade e fabricação.	437	MÍN. 165G	Painel de Preços 1	-	R\$ 5,33	R\$ 5,57	R\$ 2.434,09
					Painel de Preços 2	-	R\$ 5,50		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 5,88		
14	463696	Azeite de oliva extra virgem, sem adição de óleo, com acidez máxima de 1%, embalagem inteira com 500 ml. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	105	Embalagem de 500ml	Painel de Preços 1	-	R\$ 29,90	R\$ 30,80	R\$ 3.234,00
					Painel de Preços 2	-	R\$ 30,49		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 30,80		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 32,00		
15	459635	Azeitona verde, graúda, com caroço, em conserva, embalada em sachê ou vidro com peso drenado de 500g. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	48	Embalagem de 500g	Painel de Preços 1	-	R\$ 19,85	R\$ 25,33	R\$ 1.215,84
					Painel de Preços 2	-	R\$ 24,50		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 26,15		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 30,80		
16	350470	Bacon - de 1ª qualidade, embalado à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em torno de 2kg.	55	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 28,73	R\$ 29,13	R\$ 1.602,15
					Painel de Preços 2	-	R\$ 28,85		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 28,94		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 30,00		
17	464381	Banana Prata – Em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras.	1829	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,96	R\$ 7,02	R\$ 12.839,58
					Painel de Preços 2	-	R\$ 6,98		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 7,04		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 7,11		
18	463753	Batata Doce – Amarela/Rosada, 1ª qualidade, madura, tamanhos grandes, uniformes, inteiros, sem defeitos, casca	175	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 7,20	R\$ 7,40	R\$ 1.205,00
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,40		

18	403753	lisa e com brilho, intacta, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	173	KG	Painel de Preços 3	-	R\$ 7,49	R\$ 1,40	R\$ 1.293,00
					Painel de Preços 4	-	R\$ 7,50		
19	463754	Batata inglesa de 1ª qualidade, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, sem partes escuras e/ou esverdeadas e sem furos.	363	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 10,00	R\$ 10,50	R\$ 3.811,50
					Painel de Preços 2	-	R\$ 10,50		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 11,00		
20	463767	Beterraba - 1ª qualidade, tamanho médio, uniformes, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, tenra e sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	473	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 9,30	R\$ 9,99	R\$ 4.725,27
					Painel de Preços 2	-	R\$ 9,65		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 10,00		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 11,00		
21	294021 456469	Biscoito doce – tipo maizena, sem recheio, embalagem de 350g, contendo 3 pacotes individuais. Deverão ser acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico e hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Data de fabricação não superior a 30 dias da data da entrega e data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	2929	MÍN. 350G	Painel de Preços 1	-	R\$ 5,88	R\$ 7,16	R\$ 20.971,64
					Painel de Preços 2	-	R\$ 6,85		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 7,14		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 8,75		
22	456469	Biscoito doce, tipo Maizena sem Lactose , sem recheio, contendo 3 pacotes individuais. Biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	66	MÍN. 350G	Painel de Preços 1	-	R\$ 11,66	R\$ 13,53	R\$ 892,98
					Painel de Preços 2	-	R\$ 13,25		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 15,69		
23	232930	Biscoito salgado – tipo cream cracker, sem recheio, embalagem de 350g, contendo 3 pacotes individuais. Deverão ser acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico e hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Data de fabricação não superior a 30 dias da data da entrega e data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	3262	MÍN. 350G	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,30	R\$ 6,50	R\$ 21.203,00
					Painel de Preços 2	-	R\$ 6,55		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 6,65		
24	390172 255973	Biscoito salgado integral, tipo lanchinho, sem recheio, embalagem individual de 26g. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais. Deve conter obrigatoriamente farinha de trigo integral na lista de ingredientes. Embalagem plástica contendo	396	Pacote com 144g (contendo 6 pacotes de	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,64	R\$ 6,81	R\$ 2.696,76
					Painel de Preços 2	-	R\$ 6,89		

		Lista de ingredientes. Embalagem plástica contendo informações nutricionais, lote, data de validade e fabricação. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.		24g)	Painel de Preços 3	-	R\$ 6,90		
25	463594	Cafê - pó, puro, torrado, moído. Empacotado à vácuo e em pacote com 500g, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou outras impurezas. Deverá apresentar selo de pureza ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	550	Pacote com 500g	F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 16,00	R\$ 16,54	R\$ 9.097,00
					Painel de Preços 1	-	R\$ 16,24		
					Painel de Preços 2	-	R\$ 16,90		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 17,00		
26	463872	Canela em pó - com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, frasco 40.0 gramas.	364	Frasco com 40g	Painel de Preços 1	-	R\$ 5,90	R\$ 6,17	R\$ 2.245,88
					Painel de Preços 2	-	R\$ 5,98		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 6,38		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 6,40		
27	451065	Carne Bovina de Sol, tipo coxão mole, peça com no mínimo 10Kg e com no máximo 20Kg, congelada, 1ª qualidade, sem osso, sem pele, máximo de 10% de gordura, embalagem à vácuo, em sacos plásticos transparentes, atóxico, limpo, não violado e resistente, contendo externamente os dados de identificação, a procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	364	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 58,20	R\$ 64,41	R\$ 23.445,24
					Painel de Preços 2	-	R\$ 67,02		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 68,00		
28	447446	Carne Bovina MOÍDA de 1ª qualidade, sem pele, sem osso, sem gordura e sem aparas, tipo: alcatra, contrafilé, lagarto, patinho, paleta, congelada a -12 graus, contendo na embalagem selo de inspeção federal (S.I.F), a origem, a validade, a data de fabricação. Embalagem primária em plástico à vácuo. Acondicionado em caixa de papelão lacrada. Embaladas em saco plástico, limpo e íntegro. Descongelamento em torno de 8 %. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	558	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 32,50	R\$ 33,73	R\$ 18.821,34
					Painel de Preços 2	-	R\$ 33,48		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 35,21		
		Carne Bovina, tipo coxão mole, peça com no mínimo 10Kg e com no máximo 20Kg, congelada, 1ª qualidade, sem osso, sem pele, máximo de 10% de gordura, embalagem à vácuo, em sacos plásticos transparentes, atóxico, limpo, não violado e resistente, contendo externamente os dados de			Painel de Preços 1	-	R\$ 39,63		

29	447431	resistente, contendo externamente os dados de identificação, a procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	880	KG	Painel de Preços 2	-	R\$ 40,25	R\$ 40,56	R\$ 35.692,80
					Painel de Preços 3	-	R\$ 41,79		
30	447733	Carne de charque, 1ª qualidade, magra, sem aparas, contendo no máximo 5% de gordura igualmente distribuída, 100% traseira, apresentando cor e cheiro característico, devendo ser prensada a acondicionada a vácuo com especificação da data de fabricação e prazo de validade, deverá conter o registro no Ministério da Agricultura, SIF e dados do fabricante. Embalagem em pacote de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data da entrega do produto.	55	Pacote 500g	Painel de Preços 1	-	R\$ 29,89	R\$ 29,95	R\$ 1.647,25
					Painel de Preços 2	-	R\$ 29,90		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 29,99		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 30,00		
31	447525	Carne suína congelada de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, sem osso, sem pele, corte de pernil, acondicionada em embalagem plástica transparente com 2kg a 5kg cada e acondicionada em caixa de papelão lacrada com tampa e shrink, com identificação do produto, data de fabricação e de validade e selo de inspeção federal (S.I.F.). Descongelamento em torno de 8%. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	450	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 22,49	R\$ 24,08	R\$ 10.836,00
					Painel de Preços 2	-	R\$ 23,61		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 26,14		
32	389677	Castanha de caju beneficiada - produto natural constituído de amêndoas de castanha de caju inteira, assada e despeliculada, obtidas por processo tecnológico adequado da castanha in natura do caju . Isentas de materiais estranhos. SEM ADIÇÃO DE SAL ou outros aditivos. Embalagem primária plástica transparente com 25g (vinte e cinco gramas) e embalagens secundárias de até 1kg com rotulagem e certificados de acordo com as legislações vigentes.	255	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 79,82	R\$ 83,56	R\$ 21.307,80
					Painel de Preços 2	-	R\$ 80,75		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 90,12		
33	463781	Cebola Branca - 1ª qualidade, tamanho médio, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvida.	330	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 12,25	R\$ 14,23	R\$ 4.695,90
					Painel de Preços 2	-	R\$ 13,42		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 15,24		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 16,00		
34	463780	Cebola Roxa - 1ª qualidade, tamanho médio, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvida.	55	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 18,30	R\$ 18,73	R\$ 1.030,15
					Painel de Preços 2	-	R\$ 18,88		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 19,00		
35	463878	Cebolinha - 1ª qualidade, sem folhas velhas, deterioradas e/ou amassadas, sem partes escuras ou furadas. Com	97	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 26,95	R\$ 28,82	R\$ 2.795,54
					Painel de Preços 2	-	R\$ 29,50		

		gramagem unitária por pé de no mínimo 120g.			F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 30,00		
36	226263 / 463770	Cenoura de 1ª qualidade, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou sujeira aderida a superfície externa, sem partes escuras ou furadas.	968	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 10,54	R\$ 13,21	R\$ 12.787,28
					Painel de Preços 2	-	R\$ 12,45		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 13,85		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 16,00		
37	463547	Chocolate preto 50% Cacau em pó solúvel - sabor: tradicional. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, integro resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	97	Embalagem de 200g	Painel de Preços 1	-	R\$ 15,48	R\$ 17,09	R\$ 1.657,73
					Painel de Preços 2	-	R\$ 16,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 19,80		
38	463778	Chuchu - 1ª qualidade, tamanho médio e colorações uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou sujeira aderida a superfície externa, sem partes escuras ou furadas.	73	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 7,40	R\$ 7,69	R\$ 561,37
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,50		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 7,62		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 8,23		
39	421669	Coco fresco ralado - Côco ralado, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açúcar	58	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 47,59	R\$ 49,63	R\$ 2.878,54
					Painel de Preços 2	-	R\$ 49,26		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 52,05		
40	463876	Coentro - 1ª qualidade, sem folhas velhas, deterioradas e/ou amassadas, sem partes escuras ou furadas. Com gramagem unitária por pé de no mínimo 120g.	97	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 27,60	R\$ 30,15	R\$ 2.924,55
					Painel de Preços 2	-	R\$ 29,00		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 30,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 33,99		
41	150988	Colorífico de 1ª qualidade, à base de fubá de milho, urucum e óleo de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem plástica em pacotes de 500g. Não deverá conter sal. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	44	Embalagem 500g	F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 3,00	R\$ 3,80	R\$ 167,20
					Painel de Preços 1	-	R\$ 3,55		
					Painel de Preços 2	-	R\$ 3,95		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 4,10		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 4,41		
		Coxa com sobrecoxa de frango, com osso e com pele, congelada, embalada em caixa de papelão lacrada com tampa			Painel de Preços 1	-	R\$ 13,15		

42	447636	ẽ shrink, com capacidade de 15 Kg cada caixa, produto separado em camadas (interfolhada) envolvido em folha plástica, com identificação do produto, data de fabricação e de validade e selo de inspeção federal (S.I.F.). Com peso de 230-255g cada peça. Descongelamento em torno de 8%. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	656	KG	Painel de Preços 2	-	R\$ 13,50	R\$ 13,79	R\$ 9.046,24
					Painel de Preços 3	-	R\$ 14,00		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 14,50		
43	446534	Creme de leite - ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizante - embalagem em caixa tetra pak com 200g, limpa, não amassada e não estufada, original animal. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura/SIF.	262	Embalagem 200g	Painel de Preços 1	-	R\$ 3,92	R\$ 4,62	R\$ 1.210,44
					Painel de Preços 2	-	R\$ 3,94		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 4,60		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 6,00		
44	463794	Ervilha natural congelada - produto 100% natural, sem aditivos e sem conservantes. Embalagem plástica com 300gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	165	Pacote de 300g	Painel de Preços 1	-	R\$ 5,99	R\$ 7,81	R\$ 1.288,65
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,49		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 8,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 9,77		
45	346922	Extrato de tomate concentrado, isento de pele e sementes. Embalado em caixa tetra pak de 1Kg inviolada e não amassada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	99	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 10,90	R\$ 12,57	R\$ 1.244,43
					Painel de Preços 2	-	R\$ 12,93		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 13,87		
46	459017	Farinha (Massa) de milho flocada, enriquecido com ferro e ácido fólico, 100% natural, embalado em sacos de polipropileno, em pacotes de 500g, fardo com 30 pacotes, livre de insetos e/ou impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	2449	Pacote de 500g	Painel de Preços 1	-	R\$ 2,49	R\$ 2,72	R\$ 6.661,28
					Painel de Preços 2	-	R\$ 2,67		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 2,80		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 2,90		
47	459009	Farinha de Mandioca, torrada, de 1ª qualidade, seca, fina, branca, tipo I em embalagem plástica, íntegra, livre de insetos e/ou impurezas, de 1Kg com fardo de 30Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, data de fabricação e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	364	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,80	R\$ 7,04	R\$ 2.562,56
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,01		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 7,10		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 7,24		
48	464553	Feijão carioca, tipo I, embalagem de 1kg, fardo com 30Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos e/ou impurezas, contendo data de	131	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 10,75	R\$ 10,91	R\$ 1.479,21
					Painel de Preços 2	-	R\$ 10,90		

48	404555	microrganismos e/ou impurezas, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	151	KG	Painel de Preços 3	-	R\$ 10,99	R\$	10,91	R\$	1.429,21
					Painel de Preços 4	-	R\$ 11,00				
49	464565	Feijão de corda, tipo I, embalagem de 1kg, fardo com 30Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou impurezas, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	612	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 9,40	R\$	9,89	R\$	6.052,68
					Painel de Preços 2	-	R\$ 9,99				
					Painel de Preços 3	-	R\$ 10,05				
					Painel de Preços 4	-	R\$ 10,10				
50	464552	Feijão preto, tipo I, embalagem de 1kg, fardo com 30Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou impurezas, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	131	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 9,24	R\$	9,32	R\$	1.220,92
					Painel de Preços 2	-	R\$ 9,25				
					Painel de Preços 3	-	R\$ 9,28				
					Painel de Preços 4	-	R\$ 9,50				
51	464556	Feijão-verde - 1ª qualidade, acondicionado em sacos plásticos de 1 kg, transparentes e íntegros, livre de impurezas, sem casca, data de envase e prazo de validade, refrigerado.	220	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 14,00	R\$	14,25	R\$	3.135,00
					Painel de Preços 2	-	R\$ 14,25				
					Painel de Preços 3	-	R\$ 14,50				
52	447581	Filé de peito de frango 1ª qualidade sem osso e sem pele, congelado, produto separado em camadas (interfolhado), envolto em folha plástica, embalado em caixa de papelão lacrada com tampa e shrink com capacidade de 15kg cada caixa, com identificação do produto, data de fabricação e de validade e selo de inspeção federal (S.I.F.). Com gramagem unitária de 120-155g e descongelamento em torno de 8%. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	2250	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 18,03	R\$	18,33	R\$	41.242,50
					Painel de Preços 2	-	R\$ 18,36				
					Painel de Preços 3	-	R\$ 18,60				
53	464392	Goiaba vermelha - 1ª qualidade, madura, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, uniformes, sem ferimentos e/ou defeitos, firmes e com brilho.	330	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 10,58	R\$	10,79	R\$	3.560,70
					Painel de Preços 2	-	R\$ 10,89				
					Painel de Preços 3	-	R\$ 10,90				
54	446703 446701	Iogurte natural - 1ª qualidade, refrigerado, embalagem em copo plástico resistente de 170g, rotulagem completa impressa na embalagem, registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	1612	Unidade	Painel de Preços 1	-	R\$ 2,98	R\$	3,05	R\$	4.916,60
					Painel de Preços 2	-	R\$ 3,06				
					Painel de Preços 3	-	R\$ 3,11				
55	464393	Laranja Pêra – 1ª qualidade, madura, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, uniformes, sem ferimentos e/ou defeitos, firmes e com brilho.	692	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 5,68	R\$	5,73	R\$	3.965,16
					Painel de Preços 2	-	R\$ 5,70				
					Painel de Preços 3	-	R\$ 5,80				
56	464014	Leite condensado à base de leite fluido padronizado, açúcar e lactose, em caixa ou lata não amassada e/ ou enferrujada com 395g. Registro no Ministério da Agricultura/SIF. Validade	119	Caixa 395g	Painel de Preços 1	-	R\$ 7,90	R\$	7,93	R\$	943,67
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,91				

		minima de 180 dias da data de entrega do produto.			Painel de Preços 3	-	R\$ 7,97		
57	464012	Leite de coco, com teor de gordura reduzida, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, Resolução RDC 83/2000 - ANVISA, vidro 500.0 ml.	66	Garrafa de 500ml	Painel de Preços 1	-	R\$ 9,06	R\$ 9,13	R\$ 602,58
					Painel de Preços 2	-	R\$ 9,15		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 9,19		
58	239863	Leite de soja em pó, sem açúcar, sem lactose, sem glúten, rico em cálcio, ferro, vitaminas A e D, entre outros nutrientes, à base de proteína isolada de soja, sabor natural, rotulagem completa, lata com 300g.	13	Lata	Painel de Preços 1	-	R\$ 26,12	R\$ 28,21	R\$ 366,73
					Painel de Preços 2	-	R\$ 27,50		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 31,00		
59	446019	Leite em Pó - contendo como ingrediente apenas o leite integral, apresentando em sua composição, no mínimo, 239 mg de cálcio e no máximo 5mg de sódio em cada 26g do produto. Pacote de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	510	Embalagem 400g	Painel de Preços 1	-	R\$ 18,52	R\$ 18,83	R\$ 9.603,30
					Painel de Preços 2	-	R\$ 18,98		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 18,99		
60	445995	Leite integral UHT ou UAT (Ultra Alta Temperatura), acondicionado em embalagem do tipo longa vida, contendo 1 Litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/ S.I.F./ DIPOA e carimbo de inspeção do S.I.F. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	4387	Litro	Painel de Preços 1	-	R\$ 5,91	R\$ 5,95	R\$ 26.102,65
					Painel de Preços 2	-	R\$ 5,96		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 5,98		
61	464397	Limão Galego - 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	77	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 3,30	R\$ 3,42	R\$ 263,34
					Painel de Preços 2	-	R\$ 3,47		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 3,49		
62	447702	Linguiça tipo calabresa cozida e defumada – carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabresa submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem em pacote de 5,0Kg. Deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	72	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 21,95	R\$ 21,98	R\$ 1.582,56
					Painel de Preços 2	-	R\$ 21,99		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 22,00		

63	464402	Maçã Vermelha Nacional – 1ª qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	1243	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 15,00	R\$ 15,78	R\$ 19.614,54
					Painel de Preços 2	-	R\$ 15,20		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 17,14		
64	458955	Macarrão, tipo espaguete, com ovos, embalagem de polietileno transparente com pacote de peso líquido 500g. Embalagem resistente, intactas e hermeticamente fechadas. As massas ao serem colocadas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas e/ou rançosas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega do produto.	550	Unidade de 500g	Painel de Preços 1	-	R\$ 4,88	R\$ 5,03	R\$ 2.766,50
					Painel de Preços 2	-	R\$ 5,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 5,20		
65	458980	Macarrão, tipo parafuso, com ovos, embalagem de polietileno transparente com pacote de peso líquido 500g. Embalagem resistente, intactas e hermeticamente fechadas. As massas ao serem colocadas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas e/ou rançosas. Deve constar na embalagem a informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega do produto.	132	Unidade de 500g	Painel de Preços 1	-	R\$ 5,27	R\$ 5,38	R\$ 710,16
					Painel de Preços 2	-	R\$ 5,30		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 5,57		
66	463795	Macaxeira - 1ª qualidade, sem amassados, sem rachaduras, sem partes escuras e/ou esverdeadas e sem furos, com pele íntegra, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	73	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 4,92	R\$ 4,99	R\$ 364,27
					Painel de Preços 2	-	R\$ 5,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 5,00		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 5,03		
67	464404	Mamão Tipo Havai - 1ª qualidade, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	984	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 5,85	R\$ 5,91	R\$ 5.815,44
					Painel de Preços 2	-	R\$ 5,90		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 5,99		
68	464406	Manga Tipo Coité - 1ª qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	535	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 8,10	R\$ 8,23	R\$ 4.403,05
					Painel de Preços 2	-	R\$ 8,19		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 8,40		
69	446393	Manteiga - 1ª qualidade, com sal. Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura	68	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 37,00	R\$ 38,38	R\$ 2.609,84
					Painel de Preços 2	-	R\$ 38,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 38,50		

		láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais.			F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 40,00		
70	464414	Maracujá - 1ª qualidade, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	218	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 13,00	R\$ 14,02	R\$ 3.056,36
					Painel de Preços 2	-	R\$ 14,15		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 14,90		
71	463699	Margarina cremosa com sal, 80% de lipídios. Deve conter registro no Ministério da Saúde, local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade.	330	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 15,10	R\$ 16,07	R\$ 5.303,10
					Painel de Preços 2	-	R\$ 15,40		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 15,78		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 18,00		
72	464418	Melancia – 1ª qualidade, redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	364	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 4,27	R\$ 4,62	R\$ 1.681,68
					Painel de Preços 2	-	R\$ 4,30		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 4,90		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 5,00		
73	464421	Melão Japonês - 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros e apresentar maturação de 80 a 90%.	823	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 4,40	R\$ 4,57	R\$ 3.761,11
					Painel de Preços 2	-	R\$ 4,42		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 4,88		
74	462122	Milho de pipoca - tipo I, embalagem de 500g, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	121	Pacote com 500g	Painel de Preços 1	-	R\$ 5,00	R\$ 5,04	R\$ 609,84
					Painel de Preços 2	-	R\$ 5,03		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 5,10		
75	279262	Milho para canjica - amarela, 1ª qualidade, pacote de 500 g, beneficiado, limpo, inseto de sujidades, parasitas e larvas, com teor de umidade não superior a 14%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 4 meses da data de entrega.	273	Pacote com 500g	Painel de Preços 1	-	R\$ 5,09	R\$ 5,18	R\$ 1.414,14
					Painel de Preços 2	-	R\$ 5,15		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 5,29		
76	463797	Milho verde natural congelada - produto 100% natural, sem aditivos e sem conservantes. Embalagem plástica com 300gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade	39	Unidade	Painel de Preços 1	-	R\$ 22,72	R\$ 24,36	R\$ 950,04
					Painel de Preços 2	-	R\$ 23,08		

		do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.			Painel de Preços 3	-	R\$ 27,29		
77	463692	Óleo vegetal de soja refinado de 1ª qualidade, embalado em garrafas plásticas, resistente, inviolada, livre de insetos e /ou impurezas, com conteúdo de 900 ml, caixa com 20 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	726	Embalagem 900ml	Paine de Preços 1	-	R\$ 9,50	R\$ 9,55	R\$ 6.933,30
					Paine de Preços 2	-	R\$ 9,56		
					Paine de Preços 3	-	R\$ 9,58		
78	463916	Orégano - desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 500g. Validade de 24 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	35	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 13,00	R\$ 13,50	R\$ 472,50
					Painel de Preços 2	-	R\$ 13,70		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 13,80		
79	426399	Ovos de galinha, tipo extra, branco acondicionados em bandejas de 30 unidades envolvidas com saco plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 1500 g. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	486	Bandeja com 30 unidades	Painel de Preços 1	-	R\$ 16,00	R\$ 18,67	R\$ 9.073,62
					Painel de Preços 2	-	R\$ 19,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 21,00		
80	460405	Pão de forma, fatiado, integral, com no mínimo 2,0 g de fibras em 100g do produto, com grãos. Embalado em saco plástico PVC atóxico, com vida útil de no mínimo 3 dias. Embalagem de 500gr com dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura.	2041	Pacote	Painel de Preços 1	-	R\$ 9,23	R\$ 9,57	R\$ 19.532,37
					Painel de Preços 2	-	R\$ 9,47		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 10,00		
81	460387	Pão para hambúrguer, feito de farinha de trigo, leveduras, água e sal. Embalado em embalagem íntegra, limpa e resistente, plástica, adequada com informação nutricional, validade, lote e data de fabricação. Com gramatura de 50g cada pão, pacote com peso líquido de 500g. Validade mínima 10 dias de a contar da data da entrega do produto.	875	Pacote	Painel de Preços 1	-	R\$ 5,93	R\$ 6,16	R\$ 5.390,00
					Painel de Preços 2	-	R\$ 6,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 6,55		
82	460386	Pão tipo hot dog, feito de farinha de trigo, leveduras, água e sal. Embalado em embalagem íntegra, limpa e resistente, plástica, adequada com informação nutricional, validade, lote e data de fabricação. Com gramatura de 50g cada pão, pacote com peso líquido de 500g. Validade mínima 10 dias de a contar da data da entrega do produto.	583	Pacote	Painel de Preços 1	-	R\$ 7,98	R\$ 8,22	R\$ 4.792,26
					Painel de Preços 2	-	R\$ 8,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 8,69		

83	449005	Peixe em conserva (sardinha) ao próprio suco. Lata de 250g, sem amassadura ou enferrujamento. Deve constar na embalagem a informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura/SIF.	121	Lata com 125g	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,00	R\$ 6,23	R\$ 753,83
					Painel de Preços 2	-	R\$ 6,30		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 6,40		
84	463923	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho médio, intacta, limpa, coloração uniforme, sem manchas, sem bolores, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	40	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 24,16	R\$ 26,14	R\$ 1.045,60
					Painel de Preços 2	-	R\$ 24,90		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 25,50		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 30,00		
85	463919	Pimenta do reino preta, moída, de 1ª qualidade. Preço por Kg. Validade mínima de 180 dias da data da entrega do produto.	3	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 26,00	R\$ 26,47	R\$ 79,41
					Painel de Preços 2	-	R\$ 26,51		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 26,90		
86	463809	Pimentão Verde - 1ª qualidade, legume in natura, tamanho médio, coloração uniforme, sem lesões de origem física e/ou mecânica, perfurações e cortes, sem partes escuras e/ou furadas.	220	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 7,68	R\$ 7,77	R\$ 1.709,40
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,70		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 7,93		
87	304985	Polpa de fruta sabor Abacaxi – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	466	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,90	R\$ 7,22	R\$ 3.364,52
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,25		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 7,50		
88	464484	Polpa de fruta sabor Acerola – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	933	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,53	R\$ 6,62	R\$ 6.176,46
					Painel de Preços 2	-	R\$ 6,55		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 6,78		
89	259679	Polpa de fruta sabor Cajá – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	845	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 7,00	R\$ 7,70	R\$ 6.506,50
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,20		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 8,90		
90	217796	Polpa de fruta sabor Cajú – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	700	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 4,98	R\$ 5,13	R\$ 3.588,67
					Painel de Preços 2	-	R\$ 5,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 5,40		
91	305729	Polpa de fruta sabor Goiaba – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	847	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 8,00	R\$ 8,33	R\$ 7.055,51
					Painel de Preços 2	-	R\$ 8,10		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 8,90		
		Polpa de fruta sabor Manga – Congelada, selecionada, 1ª			Painel de Preços 1	-	R\$ 4,95		

92	217797	qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	1166	KG	Painel de Preços 2	-	R\$ 4,98	R\$ 4,97	R\$ 5.795,02
					Painel de Preços 3	-	R\$ 4,98		
93	464474	Polpa de fruta sabor Maracujá – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	233	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 14,00	R\$ 14,10	R\$ 3.285,30
					Painel de Preços 2	-	R\$ 14,10		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 14,20		
94	245598 383472	Proteína texturizada de soja - cor escura, pacote com 400g em embalagem íntegra, limpa e resistente, plástica, adequada com informação nutricional, validade, lote e data de fabricação. Validade mínima 180 dias de a contar da data da entrega do produto.	242	Pacote com 400g	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,50	R\$ 6,67	R\$ 1.614,14
					Painel de Preços 2	-	R\$ 6,61		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 6,90		
95	447072	Queijo coalho - de 1ª qualidade, pasteurizado, refrigerado com peso líquido de 3Kg. A embalagem original deve ser à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	132	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 37,00	R\$ 37,25	R\$ 4.917,00
					Painel de Preços 2	-	R\$ 37,26		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 37,50		
96		Queijo Fatiado, Tipo Coalho. Produto refrigerado, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados, refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Data de validade de no mínimo 45 dias a partir da data de recebimento.	264	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 38,00	R\$ 38,26	R\$ 10.100,64
					Painel de Preços 2	-	R\$ 38,28		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 38,50		
97	446636	Queijo Fatiado, Tipo Mussarela de 1ª qualidade. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados, refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Data de validade de no mínimo 45 dias a partir da data de recebimento.	132	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 27,20	R\$ 28,31	R\$ 3.736,92
					Painel de Preços 2	-	R\$ 28,74		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 29,00		
98	463829	Repolho Roxo - 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e livre de terra nas folhas	417	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 9,10	R\$ 9,23	R\$ 3.848,91
					Painel de Preços 2	-	R\$ 9,29		

		externas.			Painel de Preços 3	-	R\$ 9,30		
99	463839	Repolho Verde - 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e livre de terra nas folhas externas.	357	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 7,50	R\$ 7,60	R\$ 2.713,20
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,59		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 7,70		
100	347151	Requeijão cremoso feito com leite, creme de leite, concentrado de proteínas do leite, fermento lácteo, sal, conservador sorbato de potássio e estabilizante polifosfato de sódio, resfriado, embalado em potes de plástico de 200 gramas com identificação do produto. Validade mínima de 3 meses e data de fabricação de no máximo 20 dias da data de entrega.	330	Unidade	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,31	R\$ 6,41	R\$ 2.115,30
					Painel de Preços 2	-	R\$ 6,42		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 6,50		
101	461092	Sal refinado, iodado, embalado em pacotes com peso líquido 1 kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos e/ ou impurezas, fardo com 30Kg, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde.	121	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 1,08	R\$ 1,12	R\$ 135,52
					Painel de Preços 2	-	R\$ 1,09		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 1,19		
102	464435	Tangerina - 1ª qualidade, madura, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, uniformes, sem ferimentos e/ou defeitos, firmes e com brilho.	437	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 7,00	R\$ 7,28	R\$ 3.181,36
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,30		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 7,55		
103	463806	Tomate - 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme e brilho.	760	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 8,00	R\$ 8,24	R\$ 6.262,40
					Painel de Preços 2	-	R\$ 8,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 8,46		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 8,50		
104	464454	Uva roxa - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem partes escuras ou furadas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpas intacta e firme, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	40	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 15,62	R\$ 15,87	R\$ 634,80
					Painel de Preços 2	-	R\$ 15,99		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 16,00		
105	217096 269223	Vinagre de álcool – acidez volátil: 4.0%, líquido transparente, contendo fermentado acético de álcool, água e conservante. Embalagem garrafa plástica de 500ml, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Deve constar na embalagem a informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	61	Frasco 500ml	Painel de Preços 1	-	R\$ 4,09	R\$ 4,24	R\$ 258,64
					Painel de Preços 2	-	R\$ 4,25		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 4,38		
VALOR TOTAL ESTIMADO									R\$ 578.896,45

Estudo Técnico Preliminar 11/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23493.000257/2024-48

2. Descrição da necessidade

Trata-se de aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para o Restaurante Acadêmico, conforme solicitação constante no Ofício nº 9/2024/CAE-UMI/DE-UMI/DG-UMI/UMIRIM-IFCE (SEI nº 5869484). A aquisição deverá atender aos semestres letivos de 2024.2 e 2025.1, já que o processo de licitação tem um cronograma extenso e que o Restaurante Acadêmico apresenta um aumento da demanda a cada ano letivo.

A aquisição se faz importante para proporcionar uma alimentação adequada e saudável, favorecendo a permanência dos estudantes no espaço educacional e contribuindo para a promoção de hábitos alimentares saudáveis. Com o fornecimento de refeições balanceadas, higiênicas e de baixo custo para a comunidade acadêmica, garantimos as condições mínimas para que os estudantes possam permanecer no *Campus* Umirim para participar de outras atividades, além das aulas regulares, como realizar pesquisas em laboratórios, consultas na biblioteca, eventos, palestras, entre outros. O Restaurante Acadêmico muitas vezes representa a única opção de alimentação para aqueles que precisam permanecer diariamente no ambiente acadêmico, desempenhando papel essencial na Política de Assistência Estudantil.

Os cálculos da quantidade de alimentos foram feitos considerando o cardápio proposto, o número de alunos matriculados por modalidade de curso (com as respectivas quantidades de refeições diárias), o percentual de evasão de alunos, o número de alunos concludentes e o número de alunos ingressantes por semestre.

No que se refere às questões orçamentárias, o valor destinado ao atendimento da presente aquisição, oriundo do recurso da Ação 2994 - Assistência ao Educando, será gerenciado pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis, conforme planejamento da referida Coordenadoria.

Para a aquisição, será utilizada a modalidade de Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços regido pelo Decreto nº 7.892/13, haja vista tratar-se de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, além de tratar-se de objeto com consumo estimativo, não sendo possível definir previamente, com exatidão, o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Nutrição - Coordenação de Assuntos Estudantis	Jonas Torres Medeiros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente aquisição atenderá ao seguinte:

I - Aquisição de achocolatado pronto para o consumo e biscoito salgado integral serão adquiridos para serem oferecidos aos alunos em visitas e/ou viagem técnica exclusivamente.

II - As carnes, aves, suínos, peixes, embutidos, queijos, frios, polpa de fruta e laticínios deverão ser transportados exclusivamente em caminhão fechado, refrigerado tipo tambor, com termômetros em perfeitas condições de funcionamento, padronizado com o nome da empresa que ganhar, com pessoal fardado, segundo as exigências da vigilância sanitária através da portaria CVS-15, de 07/11/91, já que procuramos manter a saúde dos nossos comensais. Lembramos ainda que só serão recebidas carnes congeladas, conforme consta nas descrições dos itens.

III - Exigências no recebimento dos gêneros alimentícios:

- a) Boas condições de higiene dos veículos dos fornecedores;
- b) Boa higiene pessoal e adequação do uniforme dos entregadores;
- c) A integridade e a higiene da embalagem;
- d) A adequação da embalagem, de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão e/ou plástico reciclado;
- e) A realização da avaliação sensorial dos produtos, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- f) As características específicas de cada produto, conforme edital, bem como controle de temperatura no recebimento dos gêneros alimentícios, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pela Portaria CVS 5, de 19/04/2013;
- g) A correta identificação do produto na embalagem: nome do produto, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto, e número de registro nos órgãos competentes de fiscalização Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), quando for o caso, e a informação nutricional exigida pela legislação vigente.
- h) Considerar as normas sanitárias e os cuidados indispensáveis para garantir as condições adequadas dos alimentos para o consumo, de acordo com os diferentes níveis de perecibilidade. No ato da entrega deverão ser priorizados os gêneros alimentícios com validades mais longas, com o prazo mínimo de validade de 3 meses, excetuando-se aqueles com características para o consumo imediato;

IV - Prazo e demais observações

- a) A simples entrega do produto objeto deste Pregão não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade com o pessoal Técnico do Setor de Nutrição do Restaurante Acadêmico do IFCE Campus Umirim;
- b) A empresa fornecedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem ônus para a Contratante;
- c) O produto deverá ser entregue, conforme cronograma de entrega e/ou de acordo com a necessidade do Restaurante Acadêmico do IFCE Campus Umirim;
- d) Na entrega do produto a Contratada deverá atender as exigências estabelecidas no cronograma e nos pedidos;
- e) O Restaurante Acadêmico do Campus Umirim solicitará os gêneros alimentícios por escrito, através do envio de e-mail à Contratada, de acordo com o cronograma de entrega ou as necessidades do setor. **A empresa deverá confirmar o recebimento do pedido e a data de entrega em até 24h corridas, contadas do envio do pedido;**
- f) Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito do Restaurante Acadêmico do IFCE-Campus Umirim. Como também, não deverá ser antecipada qualquer entrega de itens solicitados pela Contratante. Deve-se respeitar as informações sobre a data e o horário de entrega constantes nos pedidos por escrito, enviado por e-mail à Contratada;
- g) Caso haja a impossibilidade de fornecimento de um ou mais itens, a empresa contratada deverá apresentar a documentação comprobatória, junto com a justificativa sobre os motivos para o não cumprimento da entrega daquele(s) item, com a antecedência de pelo menos 2 dias úteis do prazo para a entrega no campus, para possíveis ajustamentos no pedido;
- h) Os itens eventualmente não entregues, poderão ser novamente solicitados, em pedidos futuros, a depender da justificativa apresentada pela contratada;
- i) A apresentação de justificativa e documentação comprobatória, será analisada pelo(a) fiscal do contrato, juntamente com o setor de contratos e à Coordenação de Assuntos Estudantis e o serviço de nutrição, podendo ou não ser aceita. A não aceitação da justificativa e/ou a não adequação da empresa para o atendimento integral das entregas poderá incorrer em medidas administrativas cabíveis;
- j) A comunicação entre as partes é fundamental para a execução do contrato, não devendo qualquer solicitação ficar sem resposta. A ausência de comunicação que ultrapasse 5 dias corridos poderá acarretar em medidas administrativas para apuração de eventual descumprimento contratual;

k) A interrupção do objeto deste contrato sem prévia justificativa e comprovação, gerando danos à manutenção do serviço de alimentação aos estudantes do campus, incorrerá em falta grave a ser apurada pela contratante e sujeitará a contratada às penalidades cabíveis estabelecidas no termo de referência e edital;

V - No recebimento de produto de origem animal serão analisadas as seguintes características:

a) Os produtos deverão ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, MS ou órgão competente, devem ser transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em caixas de papelão lacradas, embaladas em sacos plásticos não reciclados e a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura, respeitando-se as características organolépticas próprias de cada produto.

b) Temperaturas recomendadas para o recebimento de carnes:

Carnes congeladas (aves, peixes, bovinos e suínos)	- 12 °C (doze graus Celsius negativos) ou temperatura menor, ou conforme recomendação do fabricante
Frios e embutidos industrializados	De 4 a 10 °C (quatro a dez graus Celsius) ou conforme recomendação do fabricante
Produtos salgados, curados ou defumados.	Temperatura ambiente ou conforme recomendação do fabricante

VI - No recebimento de produto de leite e derivados serão analisadas as seguintes características:

a) Os produtos deverão ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, MS ou órgão competente, devem ser transportados em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto.

b) Serão conferidos rigorosamente: o prazo de validade do leite e derivados, combinado com o prazo de planejamento de consumo e as condições das embalagens, de modo que não se apresentem estufadas ou alteradas.

c) Temperaturas recomendadas para o recebimento de leite e derivados: De 4 a 10 °C (quatro a dez graus Celsius) ou conforme recomendação do fabricante.

VII - No recebimento de produtos de cereais, doces, leguminosas, soja e mercearia serão analisadas as seguintes características:

a) Os produtos deverão estar isentos de umidade, objetos estranhos e não apresentar vestígios de insetos. As latas não devem ser enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não devem apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alterações do produto.

b) Os produtos que possuem estabilidades quando à temperatura ambiente, deverão apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada tipo, dentro do prazo de validade e com identificações corretas no rótulo.

c) Temperaturas recomendadas para o recebimento cereais, doces, leguminosas, soja e mercearia: Temperatura ambiente ou conforme recomendação do fabricante.

a) Os produtos deverão estar isentos de umidade, objetos estranhos e não apresentar vestígios de insetos. As latas não devem ser enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não devem apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alterações do produto.

b) Os produtos que possuem estabilidades quando à temperatura ambiente, deverão apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada tipo, dentro do prazo de validade e com identificações corretas no rótulo.

c) Temperaturas recomendadas para o recebimento cereais, doces, leguminosas, soja e mercearia: Temperatura ambiente ou conforme recomendação do fabricante.

VIII - No recebimento de pães serão analisadas as seguintes características:

- a) Os produtos deverão ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do órgão competente, transportados em carros fechados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto.
- b) Serão conferidos rigorosamente: o prazo de validade dos pães, combinado com o prazo de planejamento de consumo e as condições das embalagens, de modo que não se apresentem fora dos padrões com furos ou rasgos.
- c) Temperaturas recomendadas para o recebimento de pães: Temperatura Ambiente ou conforme recomendação do fabricante

IX - No recebimento de hortifrutigranjeiros (frutas, legumes, verduras, hortaliças e ovos) serão analisadas as seguintes características:

- a) O transporte deverá ser feito em caminhão fechado, trazidos exclusivamente em monoblocos limpos, segundo a portaria CVS-6, de 6/6/91.
- b) Também serão observados, no momento da entrega, tamanho, cor, odor, grau de maturação, ausência de danos físicos e mecânicos dos alimentos. A triagem deve ser feita com acompanhamento do responsável técnico, antes da pesagem e do acondicionamento em embalagens adequadas, e não será recebido hortifruti com folhas velhas, frutos verdes e deteriorados.
- c) Os ovos devem estar em caixas de papelão, protegidos por bandejas, tipo “gavetas”, apresentando a casca íntegra e sem resíduos, sendo envolvidos em embalagens plásticas, com validade, fornecedor e demais especificações de acordo com a legislação vigente.
- d) Os hortifrutigranjeiros devem ser transportados em caminhão fechado, trazidos exclusivamente em monobloco limpo, com pessoal fardado, segundo as exigências da vigilância sanitária, segundo a portaria CVS6, de 6/6/91.
- e) Temperaturas recomendadas para o recebimento de hortifrutigranjeiros pré-processados “ in natura “: Temperatura ambiente ou conforme recomendação do fabricante

X - No recebimento de polpa de fruta serão analisadas as seguintes características:

- a) As embalagens devem apresentar-se com embalagens íntegras, não estufadas e não violadas, dentro do prazo de validade e com identificação correta do rótulo.
- b) Será observado o prazo de validade e o número do registro no MAPA.
- c) As polpas deverão ser transportadas em caminhão refrigerado com termômetro em perfeitas condições de uso. O transporte deverá ser feito exclusivamente em monobloco limpo, com pessoal fardado, segundo as exigências da ANVISA.
- d) Temperaturas recomendadas para o recebimento de polpa de fruta: - 12 °C (doze graus Celsius negativos) ou temperatura menor, ou conforme recomendação do fabricante.

XI - Cronograma de entrega

Abaixo segue a descrição com a previsão da periodicidade das entregas por tipo de alimento, destacando-se que as informações sobre a data/dia da entrega e os quantitativos serão repassados nos pedidos efetuados pela contratante, devendo ocorrer a entrega sempre entre o horário de 8h às 14h.

Ressalta-se ainda que a programação abaixo poderá sofrer adequações de acordo com a demanda do semestre letivo e que, caso ocorra alteração considerável na periodicidade das entregas, a contratante realizará a comunicação formal, por e-mail.

GÊNEROS	DIAS DE ENTREGA
CARNES, PEIXES, SUÍNO E AVES	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
FRIOS, QUEIJOS E EMBUTIDOS	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
CEREAIS, LEGUMINOSAS, SOJA E DOCES	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
MERCEARIA (ENLATADOS, TEMPEROS,	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou

CONDIMENTOS E ESPECIARIAS)	responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
PÃES	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
LEITE E DERIVADOS	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
DEMAIS ALIMENTOS	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
HORTIFRUTI	2 vezes por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
OVOS	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).
POLPA DE FRUTAS	1 vez por semana e/ou conforme solicitação da nutricionista e/ou responsável, no período da manhã e tarde (8h às 14h).

5. Levantamento de Mercado

Dentre as opções para atendimento da demanda, há duas modalidades de terceirização dos serviços: (1) a autogestão mista, através de contratação de serviços com fornecimento de postos de trabalho com empresas parceiras e aquisição de insumos por parte da organização pública; e (2) concessão de uso de área física associada à prestação de serviço de fornecimento de refeições, doravante chamado de concessão total, neste caso a empresa contratada se responsabiliza por todas as etapas do processo produtivo.

Além da terceirização, há a possibilidade de uma outra opção: a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta a fim de atender às demandas do IFCE Campus Umirim.

Dentre as opções acima, atualmente já é aplicada a terceirização por autogestão mista, de modo que já há no âmbito do IFCE Campus Umirim contratos terceirizados de postos de trabalho, bem como contratos para aquisição de gêneros alimentícios, de modo que estes são utilizados por aqueles para o preparo de toda a alimentação fornecida atualmente aos estudantes, em todos os horários estabelecidos pelo setor de nutrição do Campus.

Com isso, não se vislumbra como opção atual a substituição da autogestão por concessão de uso de área física nem a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta. Aquela opção é inviável porque toda a estrutura atual, bem como os contratos terceirizados já estão adequados à modalidade de autogestão, enquanto que a última opção, se considerada a localização da cidade de Umirim bem como a necessidade de transportes diários das alimentação, também não é viável, sobretudo pela grande probabilidade de haver atrasos corriqueiros e interrupção do fornecimento da alimentação necessária ao corpo discente.

Por fim, cabe salientar que para o atendimento da demanda de aquisição de gêneros alimentícios observa-se que existem no mercado inúmeras empresas que comercializam esses produtos, não havendo problemas de restrição de fornecedores, o que proporcionará uma ampla concorrência e a preservação da isonomia e da geração de economia na aquisição. Destaca-se que a aquisição de gêneros alimentícios através da contratação de empresas para fornecimento dos itens é uma solução utilizada pela Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

A solução que atende os interesses e as necessidades da Administração Pública é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de forma parcelada conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas nos documentos da licitação.

Os bens a adquirir a partir desse estudo são enquadrados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma, a aquisição deverá ser realizada por licitação na modalidade Pregão Eletrônico e tipo menor preço por item, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso de 12 meses de vigência da ata.

Além disso, a adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidades consta no Anexo II deste ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 578.896,45

O valor estimado para a necessidade desta administração é de R\$ 578.896,45 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nessa situação aplicar-se-á a regra do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 2º, inciso V, do artigo 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, posto que a divisão do objeto é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No âmbito desta Instituição as contratações correlatas e/ou interdependentes com a descrição da solução como um todo, isto é, com o objeto do futuro certame, correspondem ao contrato relativo aos serviços terceirizados (Contrato de Merendeiros), serviço este que já se encontram com contrato em execução. Além desses, há o contrato de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) utilizado no fogão para preparação das refeições.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Coordenadoria de Assuntos Estudantis é responsável, perante o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFCE (2024-2028) pelo Tema Estratégico "Promoção dos Direitos Humanos no Âmbito Educacional", o qual traz os seguintes objetivos estratégicos:

Aprimorar os serviços de alimentação e nutrição do IFCE.

Melhorar a aplicabilidade dos recursos da Assistência Estudantil.

Fortalecer a articulação entre a Política de Assistência Estudantil e o Plano de Permanência e Êxito.

Dessa forma, considerando os objetivos acima transcritos, infere-se que a presente aquisição é, antes de uma compra, ferramenta para alcance dos objetivos da instituição, de modo que o planejamento institucional é afetado diretamente pelo sucesso da compra.

Além disso, também do ponto de vista do planejamento, destaca-se que os itens foram inseridos no Plano Anual de Compras, conforme Relatório SEI nº 6208799. Nesse ponto, salienta-se que a compra atenderá ao PAC 2024, posto que a previsão da compra é para decorrer do exercício de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Efetiva compra do material a fim de atender a demanda justificada no decorrer deste ETP, ou seja, manter a regularidade no fornecimento de refeições no âmbito do IFCE *Campus* Umirim.

13. Providências a serem Adotadas

Até o presente momento não se verifica providência adicional a ser tomada que não tenha sido discriminada neste documento.

Contudo, havendo necessidade, serão adotadas todas as providências pela administração previamente à celebração do contrato /emissão do empenho, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, se for o caso. (inciso XI, art. 7º, IN 40/2020)

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra possíveis impactos ambientais, considerando o objeto da aquisição.

Ressalta-se, porém, o cuidado permanente quanto ao descarte de embalagens utilizadas nos produtos adquiridos, o que é feito através da disposição de lixeiras de coleta seletiva pelo IFCE *Campus* Umirim.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que é viável a contratação proposta pela área requisitante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONAS TORRES MEDEIROS

Coordenador de Assuntos Estudantis



Assinou eletronicamente em 13/06/2024 às 11:57:57.

RAYANE MOURAO CORDEIRO

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 13/06/2024 às 11:59:11.

TATIANE RODRIGUES BOAVENTURA

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 13/06/2024 às 18:55:30.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - CARDÁPIO DE LANCHES PLANEJADO 2024.pdf (105.47 KB)
- Anexo II - Anexo II - Mapa de Preços - Licitação Gêneros Alimentícios.pdf (227.35 KB)

**Anexo I - ANEXO I - CARDÁPIO DE LANCHES
PLANEJADO 2024.pdf**



INSTITUTO FEDERAL
Ceará

Campus: Umirim

Etapa de ensino (Ensino Médio)

Modalidade de ensino Técnico Integrado e Subsequente

Zona (Urbana/Rural)

Faixa etária (14 a 37 anos)

Período (integral)

SEMANA 1

Refeições	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
LANCHE DA MANHA Horário: 09:15 às 09:30	Creme de frango + Arroz com legumes cozidos (cenoura e beterraba em cubos) + Salada crua de cenoura, repolho e abacaxi + Manga.	Sanduíche integral com queijo e tomate + suco de acerola	Cuscuz com carne + suco de manga	Pão com frango desfiado, alface e cenoura ralada + suco de cajú.	Carne suína à carioca + Baião de dois + Salada vinagrete (tomate, pimentão e cebola) + Banana.
Refeições	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
LANCHE DA TARDE Horário: 15:15 às 15:30	Vitamina de banana, mamão e aveia + castanhas.	Bolo de laranja + leite com café	Salada de frutas + iogurte natural (com suco de laranja)	Biscoito salgado + vitamina de goiaba + maçã	Sanduíche integral com queijo e tomate + suco de cajá

Composição Nutricional (média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	922,24	158g	37g	24g
		69%	15%	24%

SEMANA 2

Refeições	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
LANCHE DA MANHA Horário: 09:15 às 09:30	Estrogonofe de carne + Arroz com cenoura + Macarrão ao alho e óleo + Salada de abobrinha, cenoura, tomate (corte cubinhos) refogados com orégano + Abacaxi.	Pão com ovos + Suco de Manga	Bolo de maracujá + suco de caju	Biscoito doce + vitamina de goiaba	Isca de frango acebolada + Arroz com cenoura + Feijão de corda com abóbora + Salada de repolho branco, cenoura ralada com tomate e azeite + laranja.
Refeições	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
LANCHE DA TARDE Horário: 15:15 às 15:30	Pão integral com ovos + Suco de cajá	Canjica + tangerina	Cuscuz com queijo + café com leite	Sanduíche natural (pão integral com patê de frango e salada de alface picada, cenoura e beterraba ralada) + suco de abacaxi.	Biscoito doce + vitamina de acerola

Composição Nutricional (média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	953,50	156g	35g	22g
		66%	14%	20%

SEMANA 3

Refeições	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
LANCHE DA MANHA Horário: 09:15 às 09:30	Sobrecoxa assada com batata + Baião de dois + Farofa com cenoura + Salada crua de acelga, alface, tomate com orégano e azeite + Melancia.	Sanduíche de carne moída com cenoura em cubinhos ao molho de tomate + suco de caju	Cuscuz com ovos + Suco de acerola	Sanduíche integral com queijo e tomate + suco de manga	Paçoca de carne de sol + Baião de dois + Salada de alface picada, cenoura e beterraba raladas com azeite + Banana.
Refeições	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
LANCHE DA TARDE Horário: 15:15 às 15:30	Cuscuz com ovos + Suco de cajá	Bolo de maracujá + suco de goiaba	Biscoito salgado + vitamina de cajá + maçã	Salada de Frutas + Castanhas (com suco de laranja)	Sanduíche integral com queijo e tomate + suco de abacaxi

Composição Nutricional (média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	1048,47	158g	38g	32g
		62%	14%	26%

SEMANA 4

Refeições	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
LANCHE DA MANHA Horário: 09:15 às 09:30	Isca de carne bovina acebolada + Arroz com cenoura + Feijão Corda com abóbora + Salada cozida de batata doce e beterraba em cubinhos com cheiro verde + Abacaxi.	Cuscuz com frango desfiado, cenoura e repolho ralados + Suco de maracujá	Bolo de laranja + leite com café	Pão com requeijão + Suco de manga	Macarronada a bolonhesa (carne moída com molho de tomate) + Salada de alface, cenoura e manga + Melão.
Refeições	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
LANCHE DA TARDE Horário: 15:15 às 15:30	Pão com requeijão + Suco de Manga	Vitamina de banana, mamão e aveia + castanhas.	Sanduíche natural (pão integral com patê de frango e salada de alface, cenoura e beterraba ralada) + suco de acerola.	Cuscuz com ovos e calabresa + suco de cajá	Biscoito salgado + vitamina de goiaba

Composição Nutricional (média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	937,14	158g	39g	24g
		72%	16%	24%

Teresa Raquel F. de Carvalho

Teresa Raquel Ferreira de Carvalho
Nutricionista CRN -11 nº 1490
SIAPE 3054411

Anexo II - Anexo II - Mapa de Preços - Licitação Gêneros Alimentícios.pdf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – *CAMPUS* UMIRIM
Rua Carlos Antônio Sales, S/N, Fazenda Floresta- CEP 60660-000 - Umirim - Ceará,
Telefone: (85) 3364-4510/4500

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: 23493.000257/2024-48
OBJETO: Pregão de gêneros alimentícios
DATA DE ELABORAÇÃO: 03/05/2024

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PROPOSTAS			PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
					EMPRESA	CNPJ	PREÇO		
1	464375	Abacaxi Havai – 1ª qualidade, maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, uniformes, sem ferimentos e/ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5Kg.	809	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 8,65	R\$ 9,20	R\$ 7.442,80
					Painel de Preços 2	-	R\$ 8,82		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 9,33		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 10,00		
2	463746	Abóbora Comum – 1ª qualidade, madura, tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, intacta, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	90	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,75	R\$ 7,39	R\$ 665,10
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,20		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 7,60		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 8,00		
3	463749	Abobrinha -1ª qualidade, sem partes escuras ou furadas, embalagem 1.0 quilogramas	109	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 7,46	R\$ 7,56	R\$ 824,04
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,50		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 7,72		
		Acelga - 1ª qualidade sem folhas velhas deterioradas ou			Painel de Preços 1	-	R\$ 12,00		

4	463818	Açúcar - 1ª qualidade, sem folhas velhas, deterioradas ou amassadas, não poderá estar murcha. Embalagem em sacos plásticos resistentes e transparentes.	144	KG	Painel de Preços 2	-	R\$ 12,45	R\$ 12,32	R\$ 1.774,08
					Painel de Preços 3	-	R\$ 12,50		
5	463550	Achocolatado pronto para o consumo, em embalagem tetra pack de 200ml, contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	440	Caixa com 200ml	Painel de Preços 1	-	R\$ 2,64	R\$ 3,08	R\$ 1.355,20
					Painel de Preços 2	-	R\$ 3,05		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 3,56		
6	463988	Açúcar cristal - 1ª qualidade, granulado, cor clara, sem umidade, sem sujidades e sem insetos. Acondicionado em fardo com 30 pacotes de 1Kg, em plástico íntegro, com data de validade, lote e fabricação. Validade mínima de 180 dias da data da entrega do produto.	1650	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 5,75	R\$ 6,04	R\$ 9.966,00
					Painel de Preços 2	-	R\$ 6,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 6,38		
7	295546	Adoçante dietético líquido - Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, prazo validade: 3 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, frasco 100ml.	40	Unidade	Painel de Preços 1	-	R\$ 16,00	R\$ 17,16	R\$ 686,40
					Painel de Preços 2	-	R\$ 16,90		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 18,59		
8	463832	Alface crespa - 1ª qualidade, sem folhas velhas, deterioradas ou amassadas, não poderá estar murcha. Embalagem em sacos plásticos resistentes e transparentes.	368	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,42	R\$ 7,27	R\$ 2.675,36
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,40		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 7,98		
9	461695	Alho argentino – grão, de 1ª qualidade, embalado por kg, livre de insetos, microrganismos e/ou outras impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	121	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 35,87	R\$ 37,29	R\$ 4.512,09
					Painel de Preços 2	-	R\$ 36,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 39,99		
10	459077	Amido de milho – produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e insetos. Não deverá apresentar resíduo e/ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta e lacrada em caixa ou pacote de 1Kg, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de validade e de fabricação. Prazo de validade mínimo 180 dias a contar da data de entrega do produto.	165	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 15,00	R\$ 15,88	R\$ 2.620,20
					Painel de Preços 2	-	R\$ 15,24		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 16,56		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 16,70		
11	465327	Arroz integral - longo fino tipo 1, de 1ª qualidade, grãos inteiros, apresentar rendimento igual ou superior a 2,7 por quilo. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou impurezas, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de validade e de fabricação. Embalagem individual com peso líquido de 1 Kg. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	121	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,20	R\$ 7,06	R\$ 854,26
					Painel de Preços 2	-	R\$ 6,20		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 8,79		

12	458909	Arroz parboilizado – longo fino, tipo 1, de 1ª qualidade. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou impurezas, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de validade e de fabricação. Embalagem individual com peso líquido de 1 Kg e fardo de 30Kg. Apresentar rendimento igual ou superior a 2,5. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	1560	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,90	R\$ 6,97	R\$ 10.873,20
					Painel de Preços 2	-	R\$ 6,99		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 7,02		
13	460501	Aveia em flocos finos. Embalagem, com lote, data de validade e fabricação.	437	MÍN. 165G	Painel de Preços 1	-	R\$ 5,33	R\$ 5,57	R\$ 2.434,09
					Painel de Preços 2	-	R\$ 5,50		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 5,88		
14	463696	Azeite de oliva extra virgem, sem adição de óleo, com acidez máxima de 1%, embalagem integra com 500 ml. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	105	Embalagem de 500ml	Painel de Preços 1	-	R\$ 29,90	R\$ 30,80	R\$ 3.234,00
					Painel de Preços 2	-	R\$ 30,49		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 30,80		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 32,00		
15	459635	Azeitona verde, graúda, com caroço, em conserva, embalada em sachê ou vidro com peso drenado de 500g. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	48	Embalagem de 500g	Painel de Preços 1	-	R\$ 19,85	R\$ 25,33	R\$ 1.215,84
					Painel de Preços 2	-	R\$ 24,50		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 26,15		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 30,80		
16	350470	Bacon - de 1ª qualidade, embalado à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em torno de 2kg.	55	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 28,73	R\$ 29,13	R\$ 1.602,15
					Painel de Preços 2	-	R\$ 28,85		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 28,94		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 30,00		
17	464381	Banana Prata – Em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras.	1829	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,96	R\$ 7,02	R\$ 12.839,58
					Painel de Preços 2	-	R\$ 6,98		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 7,04		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 7,11		
18	463753	Batata Doce – Amarela/Rosada, 1ª qualidade, madura, tamanhos grandes, uniformes, inteiros, sem defeitos, casca	175	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 7,20	R\$ 7,40	R\$ 1.205,00
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,40		

18	403753	lisa e com brilho, intacta, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	173	KG	Painel de Preços 3	-	R\$ 7,49	R\$ 1,40	R\$ 1.293,00
					Painel de Preços 4	-	R\$ 7,50		
19	463754	Batata inglesa de 1ª qualidade, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, sem partes escuras e/ou esverdeadas e sem furos.	363	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 10,00	R\$ 10,50	R\$ 3.811,50
					Painel de Preços 2	-	R\$ 10,50		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 11,00		
20	463767	Beterraba - 1ª qualidade, tamanho médio, uniformes, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, tenra e sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	473	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 9,30	R\$ 9,99	R\$ 4.725,27
					Painel de Preços 2	-	R\$ 9,65		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 10,00		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 11,00		
21	294021 456469	Biscoito doce – tipo maizena, sem recheio, embalagem de 350g, contendo 3 pacotes individuais. Deverão ser acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico e hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Data de fabricação não superior a 30 dias da data da entrega e data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	2929	MÍN. 350G	Painel de Preços 1	-	R\$ 5,88	R\$ 7,16	R\$ 20.971,64
					Painel de Preços 2	-	R\$ 6,85		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 7,14		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 8,75		
22	456469	Biscoito doce, tipo Maizena sem Lactose , sem recheio, contendo 3 pacotes individuais. Biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	66	MÍN. 350G	Painel de Preços 1	-	R\$ 11,66	R\$ 13,53	R\$ 892,98
					Painel de Preços 2	-	R\$ 13,25		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 15,69		
23	232930	Biscoito salgado – tipo cream cracker, sem recheio, embalagem de 350g, contendo 3 pacotes individuais. Deverão ser acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico e hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Data de fabricação não superior a 30 dias da data da entrega e data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	3262	MÍN. 350G	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,30	R\$ 6,50	R\$ 21.203,00
					Painel de Preços 2	-	R\$ 6,55		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 6,65		
24	390172 255973	Biscoito salgado integral, tipo lanchinho, sem recheio, embalagem individual de 26g. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais. Deve conter obrigatoriamente farinha de trigo integral na lista de ingredientes. Embalagem plástica contendo	396	Pacote com 144g (contendo 6 pacotes de	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,64	R\$ 6,81	R\$ 2.696,76
					Painel de Preços 2	-	R\$ 6,89		

		Lista de ingredientes. Embalagem plástica contendo informações nutricionais, lote, data de validade e fabricação. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.		24g)	Painel de Preços 3	-	R\$ 6,90		
25	463594	Cafê - pó, puro, torrado, moído. Empacotado à vácuo e em pacote com 500g, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou outras impurezas. Deverá apresentar selo de pureza ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	550	Pacote com 500g	F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 16,00	R\$ 16,54	R\$ 9.097,00
					Painel de Preços 1	-	R\$ 16,24		
					Painel de Preços 2	-	R\$ 16,90		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 17,00		
26	463872	Canela em pó - com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, frasco 40.0 gramas.	364	Frasco com 40g	Painel de Preços 1	-	R\$ 5,90	R\$ 6,17	R\$ 2.245,88
					Painel de Preços 2	-	R\$ 5,98		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 6,38		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 6,40		
27	451065	Carne Bovina de Sol, tipo coxão mole, peça com no mínimo 10Kg e com no máximo 20Kg, congelada, 1ª qualidade, sem osso, sem pele, máximo de 10% de gordura, embalagem à vácuo, em sacos plásticos transparentes, atóxico, limpo, não violado e resistente, contendo externamente os dados de identificação, a procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	364	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 58,20	R\$ 64,41	R\$ 23.445,24
					Painel de Preços 2	-	R\$ 67,02		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 68,00		
28	447446	Carne Bovina MOÍDA de 1ª qualidade, sem pele, sem osso, sem gordura e sem aparas, tipo: alcatra, contrafilé, lagarto, patinho, paleta, congelada a -12 graus, contendo na embalagem selo de inspeção federal (S.I.F), a origem, a validade, a data de fabricação. Embalagem primária em plástico à vácuo. Acondicionado em caixa de papelão lacrada. Embaladas em saco plástico, limpo e íntegro. Descongelamento em torno de 8 %. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	558	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 32,50	R\$ 33,73	R\$ 18.821,34
					Painel de Preços 2	-	R\$ 33,48		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 35,21		
		Carne Bovina, tipo coxão mole, peça com no mínimo 10Kg e com no máximo 20Kg, congelada, 1ª qualidade, sem osso, sem pele, máximo de 10% de gordura, embalagem à vácuo, em sacos plásticos transparentes, atóxico, limpo, não violado e resistente, contendo externamente os dados de			Painel de Preços 1	-	R\$ 39,63		

29	447431	resistente, contendo externamente os dados de identificação, a procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	880	KG	Painel de Preços 2	-	R\$ 40,25	R\$ 40,56	R\$ 35.692,80
					Painel de Preços 3	-	R\$ 41,79		
30	447733	Carne de charque, 1ª qualidade, magra, sem aparas, contendo no máximo 5% de gordura igualmente distribuída, 100% traseira, apresentando cor e cheiro característico, devendo ser prensada a acondicionada a vácuo com especificação da data de fabricação e prazo de validade, deverá conter o registro no Ministério da Agricultura, SIF e dados do fabricante. Embalagem em pacote de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data da entrega do produto.	55	Pacote 500g	Painel de Preços 1	-	R\$ 29,89	R\$ 29,95	R\$ 1.647,25
					Painel de Preços 2	-	R\$ 29,90		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 29,99		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 30,00		
31	447525	Carne suína congelada de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, sem osso, sem pele, corte de pernil, acondicionada em embalagem plástica transparente com 2kg a 5kg cada e acondicionada em caixa de papelão lacrada com tampa e shrink, com identificação do produto, data de fabricação e de validade e selo de inspeção federal (S.I.F.). Descongelamento em torno de 8%. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	450	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 22,49	R\$ 24,08	R\$ 10.836,00
					Painel de Preços 2	-	R\$ 23,61		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 26,14		
32	389677	Castanha de caju beneficiada - produto natural constituído de amêndoas de castanha de caju inteira, assada e despelculada, obtidas por processo tecnológico adequado da castanha in natura do caju . Isentas de materiais estranhos. SEM ADIÇÃO DE SAL ou outros aditivos. Embalagem primária plástica transparente com 25g (vinte e cinco gramas) e embalagens secundárias de até 1kg com rotulagem e certificados de acordo com as legislações vigentes.	255	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 79,82	R\$ 83,56	R\$ 21.307,80
					Painel de Preços 2	-	R\$ 80,75		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 90,12		
33	463781	Cebola Branca - 1ª qualidade, tamanho médio, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvida.	330	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 12,25	R\$ 14,23	R\$ 4.695,90
					Painel de Preços 2	-	R\$ 13,42		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 15,24		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 16,00		
34	463780	Cebola Roxa - 1ª qualidade, tamanho médio, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvida.	55	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 18,30	R\$ 18,73	R\$ 1.030,15
					Painel de Preços 2	-	R\$ 18,88		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 19,00		
35	463878	Cebolinha - 1ª qualidade, sem folhas velhas, deterioradas e/ou amassadas, sem partes escuras ou furadas. Com	97	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 26,95	R\$ 28,82	R\$ 2.795,54
					Painel de Preços 2	-	R\$ 29,50		

		gramagem unitária por pé de no mínimo 120g.			F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 30,00		
36	226263 / 463770	Cenoura de 1ª qualidade, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou sujeira aderida a superfície externa, sem partes escuras ou furadas.	968	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 10,54	R\$ 13,21	R\$ 12.787,28
					Painel de Preços 2	-	R\$ 12,45		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 13,85		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 16,00		
37	463547	Chocolate preto 50% Cacau em pó solúvel - sabor: tradicional. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, integro resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	97	Embalagem de 200g	Painel de Preços 1	-	R\$ 15,48	R\$ 17,09	R\$ 1.657,73
					Painel de Preços 2	-	R\$ 16,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 19,80		
38	463778	Chuchu - 1ª qualidade, tamanho médio e colorações uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou sujeira aderida a superfície externa, sem partes escuras ou furadas.	73	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 7,40	R\$ 7,69	R\$ 561,37
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,50		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 7,62		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 8,23		
39	421669	Coco fresco ralado - Côco ralado, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açúcar	58	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 47,59	R\$ 49,63	R\$ 2.878,54
					Painel de Preços 2	-	R\$ 49,26		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 52,05		
40	463876	Coentro - 1ª qualidade, sem folhas velhas, deterioradas e/ou amassadas, sem partes escuras ou furadas. Com gramagem unitária por pé de no mínimo 120g.	97	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 27,60	R\$ 30,15	R\$ 2.924,55
					Painel de Preços 2	-	R\$ 29,00		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 30,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 33,99		
41	150988	Colorífico de 1ª qualidade, à base de fubá de milho, urucum e óleo de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem plástica em pacotes de 500g. Não deverá conter sal. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	44	Embalagem 500g	F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 3,00	R\$ 3,80	R\$ 167,20
					Painel de Preços 1	-	R\$ 3,55		
					Painel de Preços 2	-	R\$ 3,95		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 4,10		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 4,41		
		Coxa com sobrecoxa de frango, com osso e com pele, congelada, embalada em caixa de papelão lacrada com tampa			Painel de Preços 1	-	R\$ 13,15		

42	447636	ê shrink, com capacidade de 15 Kg cada caixa, produto separado em camadas (interfolhada) envolvido em folha plástica, com identificação do produto, data de fabricação e de validade e selo de inspeção federal (S.I.F.). Com peso de 230-255g cada peça. Descongelamento em torno de 8%. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	656	KG	Painel de Preços 2	-	R\$ 13,50	R\$ 13,79	R\$ 9.046,24
					Painel de Preços 3	-	R\$ 14,00		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 14,50		
43	446534	Creme de leite - ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizante - embalagem em caixa tetra pak com 200g, limpa, não amassada e não estufada, original animal. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura/SIF.	262	Embalagem 200g	Painel de Preços 1	-	R\$ 3,92	R\$ 4,62	R\$ 1.210,44
					Painel de Preços 2	-	R\$ 3,94		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 4,60		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 6,00		
44	463794	Ervilha natural congelada - produto 100% natural, sem aditivos e sem conservantes. Embalagem plástica com 300gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	165	Pacote de 300g	Painel de Preços 1	-	R\$ 5,99	R\$ 7,81	R\$ 1.288,65
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,49		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 8,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 9,77		
45	346922	Extrato de tomate concentrado, isento de pele e sementes. Embalado em caixa tetra pak de 1Kg inviolada e não amassada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	99	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 10,90	R\$ 12,57	R\$ 1.244,43
					Painel de Preços 2	-	R\$ 12,93		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 13,87		
46	459017	Farinha (Massa) de milho flocada, enriquecido com ferro e ácido fólico, 100% natural, embalado em sacos de polipropileno, em pacotes de 500g, fardo com 30 pacotes, livre de insetos e/ou impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	2449	Pacote de 500g	Painel de Preços 1	-	R\$ 2,49	R\$ 2,72	R\$ 6.661,28
					Painel de Preços 2	-	R\$ 2,67		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 2,80		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 2,90		
47	459009	Farinha de Mandioca, torrada, de 1ª qualidade, seca, fina, branca, tipo I em embalagem plástica, íntegra, livre de insetos e/ou impurezas, de 1Kg com fardo de 30Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, data de fabricação e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	364	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,80	R\$ 7,04	R\$ 2.562,56
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,01		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 7,10		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 7,24		
48	464553	Feijão carioca, tipo I, embalagem de 1kg, fardo com 30Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos e/ou impurezas, contendo data de	131	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 10,75	R\$ 10,91	R\$ 1.479,21
					Painel de Preços 2	-	R\$ 10,90		

48	404555	microrganismos e/ou impurezas, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	151	KG	Painel de Preços 3	-	R\$ 10,99	R\$	10,91	R\$	1.429,21
					Painel de Preços 4	-	R\$ 11,00				
49	464565	Feijão de corda, tipo I, embalagem de 1kg, fardo com 30Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou impurezas, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	612	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 9,40	R\$	9,89	R\$	6.052,68
					Painel de Preços 2	-	R\$ 9,99				
					Painel de Preços 3	-	R\$ 10,05				
					Painel de Preços 4	-	R\$ 10,10				
50	464552	Feijão preto, tipo I, embalagem de 1kg, fardo com 30Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou impurezas, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	131	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 9,24	R\$	9,32	R\$	1.220,92
					Painel de Preços 2	-	R\$ 9,25				
					Painel de Preços 3	-	R\$ 9,28				
					Painel de Preços 4	-	R\$ 9,50				
51	464556	Feijão-verde - 1ª qualidade, acondicionado em sacos plásticos de 1 kg, transparentes e íntegros, livre de impurezas, sem casca, data de envase e prazo de validade, refrigerado.	220	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 14,00	R\$	14,25	R\$	3.135,00
					Painel de Preços 2	-	R\$ 14,25				
					Painel de Preços 3	-	R\$ 14,50				
52	447581	Filé de peito de frango 1ª qualidade sem osso e sem pele, congelado, produto separado em camadas (interfolhado), envolto em folha plástica, embalado em caixa de papelão lacrada com tampa e shrink com capacidade de 15kg cada caixa, com identificação do produto, data de fabricação e de validade e selo de inspeção federal (S.I.F.). Com gramagem unitária de 120-155g e descongelamento em torno de 8%. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega do produto.	2250	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 18,03	R\$	18,33	R\$	41.242,50
					Painel de Preços 2	-	R\$ 18,36				
					Painel de Preços 3	-	R\$ 18,60				
53	464392	Goiaba vermelha - 1ª qualidade, madura, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, uniformes, sem ferimentos e/ou defeitos, firmes e com brilho.	330	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 10,58	R\$	10,79	R\$	3.560,70
					Painel de Preços 2	-	R\$ 10,89				
					Painel de Preços 3	-	R\$ 10,90				
54	446703 446701	Iogurte natural - 1ª qualidade, refrigerado, embalagem em copo plástico resistente de 170g, rotulagem completa impressa na embalagem, registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	1612	Unidade	Painel de Preços 1	-	R\$ 2,98	R\$	3,05	R\$	4.916,60
					Painel de Preços 2	-	R\$ 3,06				
					Painel de Preços 3	-	R\$ 3,11				
55	464393	Laranja Pêra – 1ª qualidade, madura, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, uniformes, sem ferimentos e/ou defeitos, firmes e com brilho.	692	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 5,68	R\$	5,73	R\$	3.965,16
					Painel de Preços 2	-	R\$ 5,70				
					Painel de Preços 3	-	R\$ 5,80				
56	464014	Leite condensado à base de leite fluido padronizado, açúcar e lactose, em caixa ou lata não amassada e/ ou enferrujada com 395g. Registro no Ministério da Agricultura/SIF. Validade	119	Caixa 395g	Painel de Preços 1	-	R\$ 7,90	R\$	7,93	R\$	943,67
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,91				

		minima de 180 dias da data de entrega do produto.			Painel de Preços 3	-	R\$ 7,97		
57	464012	Leite de coco, com teor de gordura reduzida, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, Resolução RDC 83/2000 - ANVISA, vidro 500.0 ml.	66	Garrafa de 500ml	Painel de Preços 1	-	R\$ 9,06	R\$ 9,13	R\$ 602,58
					Painel de Preços 2	-	R\$ 9,15		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 9,19		
58	239863	Leite de soja em pó, sem açúcar, sem lactose, sem glúten, rico em cálcio, ferro, vitaminas A e D, entre outros nutrientes, à base de proteína isolada de soja, sabor natural, rotulagem completa, lata com 300g.	13	Lata	Painel de Preços 1	-	R\$ 26,12	R\$ 28,21	R\$ 366,73
					Painel de Preços 2	-	R\$ 27,50		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 31,00		
59	446019	Leite em Pó - contendo como ingrediente apenas o leite integral, apresentando em sua composição, no mínimo, 239 mg de cálcio e no máximo 5mg de sódio em cada 26g do produto. Pacote de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	510	Embalagem 400g	Painel de Preços 1	-	R\$ 18,52	R\$ 18,83	R\$ 9.603,30
					Painel de Preços 2	-	R\$ 18,98		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 18,99		
60	445995	Leite integral UHT ou UAT (Ultra Alta Temperatura), acondicionado em embalagem do tipo longa vida, contendo 1 Litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/ S.I.F./ DIPOA e carimbo de inspeção do S.I.F. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	4387	Litro	Painel de Preços 1	-	R\$ 5,91	R\$ 5,95	R\$ 26.102,65
					Painel de Preços 2	-	R\$ 5,96		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 5,98		
61	464397	Limão Galego - 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	77	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 3,30	R\$ 3,42	R\$ 263,34
					Painel de Preços 2	-	R\$ 3,47		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 3,49		
62	447702	Linguiça tipo calabresa cozida e defumada – carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabresa submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem em pacote de 5,0Kg. Deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	72	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 21,95	R\$ 21,98	R\$ 1.582,56
					Painel de Preços 2	-	R\$ 21,99		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 22,00		

63	464402	Maçã Vermelha Nacional – 1ª qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	1243	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 15,00	R\$ 15,78	R\$ 19.614,54
					Painel de Preços 2	-	R\$ 15,20		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 17,14		
64	458955	Macarrão, tipo espaguete, com ovos, embalagem de polietileno transparente com pacote de peso líquido 500g. Embalagem resistente, intactas e hermeticamente fechadas. As massas ao serem colocadas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas e/ou rançosas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega do produto.	550	Unidade de 500g	Painel de Preços 1	-	R\$ 4,88	R\$ 5,03	R\$ 2.766,50
					Painel de Preços 2	-	R\$ 5,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 5,20		
65	458980	Macarrão, tipo parafuso, com ovos, embalagem de polietileno transparente com pacote de peso líquido 500g. Embalagem resistente, intactas e hermeticamente fechadas. As massas ao serem colocadas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas e/ou rançosas. Deve constar na embalagem a informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega do produto.	132	Unidade de 500g	Painel de Preços 1	-	R\$ 5,27	R\$ 5,38	R\$ 710,16
					Painel de Preços 2	-	R\$ 5,30		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 5,57		
66	463795	Macaxeira - 1ª qualidade, sem amassados, sem rachaduras, sem partes escuras e/ou esverdeadas e sem furos, com pele íntegra, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	73	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 4,92	R\$ 4,99	R\$ 364,27
					Painel de Preços 2	-	R\$ 5,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 5,00		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 5,03		
67	464404	Mamão Tipo Havai - 1ª qualidade, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	984	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 5,85	R\$ 5,91	R\$ 5.815,44
					Painel de Preços 2	-	R\$ 5,90		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 5,99		
68	464406	Manga Tipo Coité - 1ª qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	535	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 8,10	R\$ 8,23	R\$ 4.403,05
					Painel de Preços 2	-	R\$ 8,19		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 8,40		
69	446393	Manteiga - 1ª qualidade, com sal. Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura	68	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 37,00	R\$ 38,38	R\$ 2.609,84
					Painel de Preços 2	-	R\$ 38,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 38,50		

		láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais.			F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 40,00		
70	464414	Maracujá - 1ª qualidade, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	218	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 13,00	R\$ 14,02	R\$ 3.056,36
					Painel de Preços 2	-	R\$ 14,15		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 14,90		
71	463699	Margarina cremosa com sal, 80% de lipídios. Deve conter registro no Ministério da Saúde, local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade.	330	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 15,10	R\$ 16,07	R\$ 5.303,10
					Painel de Preços 2	-	R\$ 15,40		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 15,78		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 18,00		
72	464418	Melancia – 1ª qualidade, redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	364	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 4,27	R\$ 4,62	R\$ 1.681,68
					Painel de Preços 2	-	R\$ 4,30		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 4,90		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 5,00		
73	464421	Melão Japonês - 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros e apresentar maturação de 80 a 90%.	823	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 4,40	R\$ 4,57	R\$ 3.761,11
					Painel de Preços 2	-	R\$ 4,42		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 4,88		
74	462122	Milho de pipoca - tipo I, embalagem de 500g, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos e/ou impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	121	Pacote com 500g	Painel de Preços 1	-	R\$ 5,00	R\$ 5,04	R\$ 609,84
					Painel de Preços 2	-	R\$ 5,03		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 5,10		
75	279262	Milho para canjica - amarela, 1ª qualidade, pacote de 500 g, beneficiado, limpo, inseto de sujidades, parasitas e larvas, com teor de umidade não superior a 14%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 4 meses da data de entrega.	273	Pacote com 500g	Painel de Preços 1	-	R\$ 5,09	R\$ 5,18	R\$ 1.414,14
					Painel de Preços 2	-	R\$ 5,15		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 5,29		
76	463797	Milho verde natural congelada - produto 100% natural, sem aditivos e sem conservantes. Embalagem plástica com 300gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade	39	Unidade	Painel de Preços 1	-	R\$ 22,72	R\$ 24,36	R\$ 950,04
					Painel de Preços 2	-	R\$ 23,08		

		do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.			Painel de Preços 3	-	R\$ 27,29		
77	463692	Óleo vegetal de soja refinado de 1ª qualidade, embalado em garrafas plásticas, resistente, inviolada, livre de insetos e /ou impurezas, com conteúdo de 900 ml, caixa com 20 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	726	Embalagem 900ml	Paine de Preços 1	-	R\$ 9,50	R\$ 9,55	R\$ 6.933,30
					Paine de Preços 2	-	R\$ 9,56		
					Paine de Preços 3	-	R\$ 9,58		
78	463916	Orégano - desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 500g. Validade de 24 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	35	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 13,00	R\$ 13,50	R\$ 472,50
					Painel de Preços 2	-	R\$ 13,70		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 13,80		
79	426399	Ovos de galinha, tipo extra, branco acondicionados em bandejas de 30 unidades envolvidas com saco plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 1500 g. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	486	Bandeja com 30 unidades	Painel de Preços 1	-	R\$ 16,00	R\$ 18,67	R\$ 9.073,62
					Painel de Preços 2	-	R\$ 19,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 21,00		
80	460405	Pão de forma, fatiado, integral, com no mínimo 2,0 g de fibras em 100g do produto, com grãos. Embalado em saco plástico PVC atóxico, com vida útil de no mínimo 3 dias. Embalagem de 500gr com dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura.	2041	Pacote	Painel de Preços 1	-	R\$ 9,23	R\$ 9,57	R\$ 19.532,37
					Painel de Preços 2	-	R\$ 9,47		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 10,00		
81	460387	Pão para hambúrguer, feito de farinha de trigo, leveduras, água e sal. Embalado em embalagem íntegra, limpa e resistente, plástica, adequada com informação nutricional, validade, lote e data de fabricação. Com gramatura de 50g cada pão, pacote com peso líquido de 500g. Validade mínima 10 dias de a contar da data da entrega do produto.	875	Pacote	Painel de Preços 1	-	R\$ 5,93	R\$ 6,16	R\$ 5.390,00
					Painel de Preços 2	-	R\$ 6,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 6,55		
82	460386	Pão tipo hot dog, feito de farinha de trigo, leveduras, água e sal. Embalado em embalagem íntegra, limpa e resistente, plástica, adequada com informação nutricional, validade, lote e data de fabricação. Com gramatura de 50g cada pão, pacote com peso líquido de 500g. Validade mínima 10 dias de a contar da data da entrega do produto.	583	Pacote	Painel de Preços 1	-	R\$ 7,98	R\$ 8,22	R\$ 4.792,26
					Painel de Preços 2	-	R\$ 8,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 8,69		

83	449005	Peixe em conserva (sardinha) ao próprio suco. Lata de 250g, sem amassadura ou enferrujamento. Deve constar na embalagem a informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura/SIF.	121	Lata com 125g	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,00	R\$ 6,23	R\$ 753,83
					Painel de Preços 2	-	R\$ 6,30		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 6,40		
84	463923	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho médio, intacta, limpa, coloração uniforme, sem manchas, sem bolores, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	40	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 24,16	R\$ 26,14	R\$ 1.045,60
					Painel de Preços 2	-	R\$ 24,90		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 25,50		
					F.O. DANTAS ME	06.921.660/0001-91	R\$ 30,00		
85	463919	Pimenta do reino preta, moída, de 1ª qualidade. Preço por Kg. Validade mínima de 180 dias da data da entrega do produto.	3	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 26,00	R\$ 26,47	R\$ 79,41
					Painel de Preços 2	-	R\$ 26,51		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 26,90		
86	463809	Pimentão Verde - 1ª qualidade, legume in natura, tamanho médio, coloração uniforme, sem lesões de origem física e/ou mecânica, perfurações e cortes, sem partes escuras e/ou furadas.	220	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 7,68	R\$ 7,77	R\$ 1.709,40
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,70		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 7,93		
87	304985	Polpa de fruta sabor Abacaxi – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	466	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,90	R\$ 7,22	R\$ 3.364,52
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,25		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 7,50		
88	464484	Polpa de fruta sabor Acerola – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	933	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,53	R\$ 6,62	R\$ 6.176,46
					Painel de Preços 2	-	R\$ 6,55		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 6,78		
89	259679	Polpa de fruta sabor Cajá – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	845	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 7,00	R\$ 7,70	R\$ 6.506,50
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,20		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 8,90		
90	217796	Polpa de fruta sabor Cajú – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	700	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 4,98	R\$ 5,13	R\$ 3.588,67
					Painel de Preços 2	-	R\$ 5,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 5,40		
91	305729	Polpa de fruta sabor Goiaba – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	847	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 8,00	R\$ 8,33	R\$ 7.055,51
					Painel de Preços 2	-	R\$ 8,10		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 8,90		
		Polpa de fruta sabor Manga – Congelada, selecionada, 1ª			Painel de Preços 1	-	R\$ 4,95		

92	217797	qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	1166	KG	Painel de Preços 2	-	R\$ 4,98	R\$ 4,97	R\$ 5.795,02
					Painel de Preços 3	-	R\$ 4,98		
93	464474	Polpa de fruta sabor Maracujá – Congelada, selecionada, 1ª qualidade, pasteurizada e isenta de contaminação. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses e com registros obrigatórios do ministério competente.	233	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 14,00	R\$ 14,10	R\$ 3.285,30
					Painel de Preços 2	-	R\$ 14,10		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 14,20		
94	245598 383472	Proteína texturizada de soja - cor escura, pacote com 400g em embalagem íntegra, limpa e resistente, plástica, adequada com informação nutricional, validade, lote e data de fabricação. Validade mínima 180 dias de a contar da data da entrega do produto.	242	Pacote com 400g	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,50	R\$ 6,67	R\$ 1.614,14
					Painel de Preços 2	-	R\$ 6,61		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 6,90		
95	447072	Queijo coalho - de 1ª qualidade, pasteurizado, refrigerado com peso líquido de 3Kg. A embalagem original deve ser à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	132	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 37,00	R\$ 37,25	R\$ 4.917,00
					Painel de Preços 2	-	R\$ 37,26		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 37,50		
96		Queijo Fatiado, Tipo Coalho. Produto refrigerado, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados, refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Data de validade de no mínimo 45 dias a partir da data de recebimento.	264	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 38,00	R\$ 38,26	R\$ 10.100,64
					Painel de Preços 2	-	R\$ 38,28		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 38,50		
97	446636	Queijo Fatiado, Tipo Mussarela de 1ª qualidade. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados, refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Data de validade de no mínimo 45 dias a partir da data de recebimento.	132	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 27,20	R\$ 28,31	R\$ 3.736,92
					Painel de Preços 2	-	R\$ 28,74		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 29,00		
98	463829	Repolho Roxo - 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e livre de terra nas folhas	417	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 9,10	R\$ 9,23	R\$ 3.848,91
					Painel de Preços 2	-	R\$ 9,29		

		externas.			Painel de Preços 3	-	R\$ 9,30		
99	463839	Repolho Verde - 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e livre de terra nas folhas externas.	357	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 7,50	R\$ 7,60	R\$ 2.713,20
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,59		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 7,70		
100	347151	Requeijão cremoso feito com leite, creme de leite, concentrado de proteínas do leite, fermento lácteo, sal, conservador sorbato de potássio e estabilizante polifosfato de sódio, resfriado, embalado em potes de plástico de 200 gramas com identificação do produto. Validade mínima de 3 meses e data de fabricação de no máximo 20 dias da data de entrega.	330	Unidade	Painel de Preços 1	-	R\$ 6,31	R\$ 6,41	R\$ 2.115,30
					Painel de Preços 2	-	R\$ 6,42		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 6,50		
101	461092	Sal refinado, iodado, embalado em pacotes com peso líquido 1 kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos e/ ou impurezas, fardo com 30Kg, com data de validade e fabricação. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde.	121	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 1,08	R\$ 1,12	R\$ 135,52
					Painel de Preços 2	-	R\$ 1,09		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 1,19		
102	464435	Tangerina - 1ª qualidade, madura, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, uniformes, sem ferimentos e/ou defeitos, firmes e com brilho.	437	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 7,00	R\$ 7,28	R\$ 3.181,36
					Painel de Preços 2	-	R\$ 7,30		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 7,55		
103	463806	Tomate - 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme e brilho.	760	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 8,00	R\$ 8,24	R\$ 6.262,40
					Painel de Preços 2	-	R\$ 8,00		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 8,46		
					Painel de Preços 4	-	R\$ 8,50		
104	464454	Uva roxa - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem partes escuras ou furadas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpas intacta e firme, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	40	KG	Painel de Preços 1	-	R\$ 15,62	R\$ 15,87	R\$ 634,80
					Painel de Preços 2	-	R\$ 15,99		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 16,00		
105	217096 269223	Vinagre de álcool – acidez volátil: 4.0%, líquido transparente, contendo fermentado acético de álcool, água e conservante. Embalagem garrafa plástica de 500ml, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Deve constar na embalagem a informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. De acordo com a RDC nº 276/2005.	61	Frasco 500ml	Painel de Preços 1	-	R\$ 4,09	R\$ 4,24	R\$ 258,64
					Painel de Preços 2	-	R\$ 4,25		
					Painel de Preços 3	-	R\$ 4,38		
VALOR TOTAL ESTIMADO									R\$ 578.896,45

Contrato 10/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2024	158317-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	DEBORA DE ALMEIDA RODRIGUES	31/07/2024 10:04 (v 4.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23493.000257/2024-48

1. Cláusula primeira - do objeto

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS UMIRIM E

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará campus Umirim, com sede no(a) , na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no DOU de de de , portador da Matrícula Funcional nº , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a [Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para o Restaurante Acadêmico do IFCE Campus Umirim](#), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2						
3						
...						

1. 1. *** Conforme tabela constante do Termo de Referência
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/2024).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado[A, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice [IPCA \(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo\)](#), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade .

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. Cláusula décima - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. 3. der causa à inexecução total do contrato;
- d. 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. 8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

1. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (VINTE) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de **11,00% (onze por cento) a 14,00 % (catorze por cento)** do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de **10,00% (dez por cento)** do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de **8,00 % (oito por cento) a 9,00 % (nove por cento)** do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de **6,00 % (seis por cento) a 7 % (sete por cento)** do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de **4,00 % (quatro por cento) a 5,00 % (cinco por cento)** do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. 1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. 2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. Cláusula décima sétima - foro

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEBORA DE ALMEIDA RODRIGUES

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 31/07/2024 às 10:04:03.

Ata de Registro de Preços 8/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2024	158317-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	DEBORA DE ALMEIDA RODRIGUES	31/07/2024 10:05 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23493.000257/2024-48

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS SOBRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará campus Sobral, com sede na Avenida Dr. Guarani, nº 317, Derby Clube, CEP: 62.042-030, na cidade de Sobral/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0006-50, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23493.000257/2024-48, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada (s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual [Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para o Restaurante Acadêmico do IFCE Campus Umirim](#), especificados nos itens do Termo de Referência, anexo [I do edital de Licitação nº XX/2024](#), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará campus Sobral.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
1	IFCE campus Umirim		

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEBORA DE ALMEIDA RODRIGUES

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 31/07/2024 às 10:05:17.